

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO IV - Nº 132, NATIVIDADE/RJ, 30 DE JULHO DE 2020

PORTARIA GP Nº. 251/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MARCIA ALVES SOARES, para exercer CARGO COMISSIONADO de GERENTE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 252/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ANDREIA CRISTINA TOLEDO, para exercer CARGO COMISSIONADO de GERENTE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 253/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. CINTIA FERREIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DA GERÊNCIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 254/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. JOICI DA SILVA MEDEIROS, para exercer CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DA GERÊNCIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 255/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. CRISTIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DA GERÊNCIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 256/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Srª. ANDRESA DE PINHO REIS FERREIRA matrícula nº. 172219 para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira PROFESSOR PM II E, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 257/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. FLÁVIA MARIA ROSA VALENTIM, para exercer CARGO COMISSIONADO de DIRETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 258/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ROSILAINE DIAS TAVARES DO CARMO, para exercer CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 259/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MIRIAN MOREIRA NASCIMENTO SARAIVA, para exercer CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 260/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Sr. SIDINEI FERREIRA SOARES matrícula nº. 207454 para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira AGENTE SOCIAL, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 261/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. VALÉRIO MÁRIO SILVA PEREIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 262/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. CLAUDIA GONCALVES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

### EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro  
www.natividade.rj.gov.br  
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE  
Prefeito  
JULIANO DA SILVA FRANÇA  
Vice-Prefeito  
CRISTIANE GOMES NOVAES  
Procurador  
EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
Controlador de Auditoria Interna  
CLAUDIO DE BARROS  
Secretário de Governo  
EDGAR RIBEIRO DE REZENDE FILHO  
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita  
PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Administração  
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação  
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO  
Secretário de Saúde  
RIVELINO LIMA GARCIA  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuario  
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA  
Secretário de Estradas Vicinais  
KARINE CRUZ FRANÇA  
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego  
GABRIELA DA COSTA VIEIRA BARD  
Secretário de Meio Ambiente  
ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário de Defesa Civil  
JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Turismo  
CELSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio  
MARCOS ANTONIO DE MELLO APOLINÁRIO  
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.natividade.rj.gov.br



## PORTARIA GP Nº. 263/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. ROBERTO GONCALVES DE LIMA, para exercer CARGO COMISSIONADO de GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 264/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Sr. CLÁUDIO REIS DE AZEVEDO matrícula n.º. 140953 para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 265/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. PAULO SILAS LIMA BARDE, para exercer CARGO COMISSIONADO de GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 266/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal ANALU DE ALMEIDA FARIA matrícula n.º. 213004 para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, FC 9.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 267/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. CASSIO ABREU DE BARROS, para exercer CARGO COMISSIONADO de TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal

## PORTARIA GP Nº. 268/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª LIVIA NOGUEIRA DE SOUZA, para exercer CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 269/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª FABIOLA VIEIRA PEREIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR GERAL DE COMPRAS, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 270/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª CELIA VIANA GARCIA FRANCA, para exercer CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DA COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 271/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr.ª JOSÉ MÁRCIO FERREIRA BRASILINO, para exercer CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR DA FROTA, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 272/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr.ª LUIZ FERNANDO DE SOUZA PIMENTA, para exercer CARGO COMISSIONADO de DIRETOR DA COORDENADORIA DE FROTA, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 273/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª JOSIANE DE ALMEIDA BARBOSA FONSECA, para exercer CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO PROGRAMA CREAMS, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 274/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr.ª MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 275/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. GERALDO SOARES BARRETO FILHO, para exercer CARGO COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 276/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. LUCIANO SPALLA FRANÇA, para exercer CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR DA JUVENTUDE, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 277/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª EDNO ARENARI DO AMARAL, para exercer CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE DESPORTOS, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 278/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr.ª CARLOS HAMILTON BAIÃO VIEIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ



## PORTARIA GP Nº. 279/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. MÁRCIO DE OLIVEIRA GARCIA, para exercer CARGO COMISSONADO de DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 280/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal JOÃO BASÍLIO DE SOUZA matrícula nº. 141682 para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DE MANUTENÇÃO EM MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, FC 6.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 281/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal RONY JOSÉ DA SILVA matrícula nº. 918 para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DE MANUTENÇÃO EM MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS, FC 4.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 282/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal JORGE GOMES DE MEDEIROS matrícula nº. 205320 para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DE MANUTENÇÃO EM AUTO ELÉTRICA.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ELETRICISTA exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 283/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. JULIO CESAR RAMOS BARBOSA, para exercer CARGO COMISSONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de

## PORTARIA GP Nº. 284/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. LUCAS MERSON SILVA FONSECA, para exercer CARGO COMISSONADO de COORDENADOR GERAL DE TURISMO simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 285/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. ENALIA JÚLIA DA SILVA, para exercer CARGO COMISSONADO de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 286/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. IANDRA GOMES FERREIRA DE SOUZA, para exercer CARGO COMISSONADO de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 287/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. LEGMAR APARECIDA DE AZEVEDO DONATO REZENDE, para exercer CARGO COMISSONADO de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 288/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. MARIA EDUARDA GONCALVES POMPEU, para exercer CARGO COMISSONADO de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 289/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. MONIQUE DE ALMEIDA GALVÃO, para exercer CARGO COMISSONADO de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 290/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. SISLAINE LIBERATA MARQUES DA COSTA, para exercer CARGO COMISSONADO de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 291/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. VERÔNICA FERREIRA COUTINHO, para exercer CARGO COMISSONADO de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 292/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES, para exercer CARGO COMISSONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 293/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. JOAO CARLOS DARGAM DIAS, para exercer CARGO COMISSONADO de COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E EMPREENDEDORISMO simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 294/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. SHEILA MARTINS DA SILVA, para exercer CARGO COMISSONADO de DIRETOR DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E EMPREENDEDORISMO simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de



## PORTARIA GP Nº. 295/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ALICE TEREZINHA MADEIRA DE SOUZA, para exercer CARGO COMISSIONADO de GERENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E EMPREENDEDORISMO simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 296/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ALINE DA SILVA DURADE TEIXEIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de GERENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E EMPREENDEDORISMO simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 297/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. CREUZIELE APARECIDA PINTO, para exercer CARGO COMISSIONADO de GERENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E EMPREENDEDORISMO simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 298/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. EDIVANE ALVES DA SILVA FERREIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de GERENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E EMPREENDEDORISMO simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 299/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. GEOVANA SALINO NASCIMENTO, para exercer CARGO COMISSIONADO de GERENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E EMPREENDEDORISMO simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 300/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. GISLAINE LIMA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de GERENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E EMPREENDEDORISMO simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 301/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. JOCELENE LIMA SANTANA, para exercer CARGO COMISSIONADO de GERENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E EMPREENDEDORISMO simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 302/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear, SEM ÔNUS, o Sr. FERNANDO GARCIA LEMOS BOSCHETTI, para exercer CARGO COMISSIONADO de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 303/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal LÍDIA OLÍVIA BARROSO MEDEIROS ALVES DE SOUZA matrícula nº. 134120 para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DA CASA DO EMPREENDEDOR, FC 6.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PEDAGOGO ORGANIZACIONAL exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 304/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Srª. ADEMILSON GOMES MIRANDA, para exercer CARGO COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 305/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal JOAO CARLOS ZINE matrícula nº. 105104 para exercer a Função de Confiança de ASSESSOR DO SECRETÁRIO, FC 5.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 306/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Srª. JANDEMIR MERAT LUQUETTI, para exercer o CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR GERAL ADMINISTRATIVO, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 307/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal MARCELO LOPES GRILO matrícula nº. 980 para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO PARA DESASTRES, FC 5.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 308/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Srª. PEDRO FRANCISCO DA SILVA NETO, para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 309/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Srª. ADILTON MANOEL ANTUNES DE SIQUEIRA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ



## PORTARIA GP Nº. 310/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal RODRIGO MARQUIOTI DE MATOS OLIVEIRA matrícula nº. 945 para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR DA GUARDA MIRIM, FC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de VIGIA exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 311/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal ROBERTO ARTHUR DE OLIVEIRA matrícula nº. 146803 para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR DA GUARDA CIVIL E TRÂNSITO, FC 5.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 30% (trinta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo 85, § 2.º da Lei 245/2002.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL I exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 312/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal JORGE ANTONIO DA SILVA matrícula nº. 121738 para exercer a Função de Confiança de SUPERVISOR TÉCNICO, FC 5.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL I exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 313/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal CENILDO GONÇALVES FERREIRA matrícula nº. 118516 para exercer a Função de Confiança de SUPERVISOR TÉCNICO, FC 5.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL I exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 314/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal SEBASTIAO DIAS DOS SANTOS matrícula nº. 123510 para exercer a Função de Confiança de

## SUPERVISOR TÉCNICO, FC 5.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL I exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 315/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal PAULO SERGIO DA SILVA matrícula nº. 79278 para exercer a Função de Confiança de SUPERVISOR TÉCNICO, FC 5.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL I exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 316/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal EDÉSIO DOS SANTOS FURTADO matrícula nº. 57703 para exercer a Função de Confiança de SUPERVISOR TÉCNICO, FC 5.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL I exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 317/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal ADILSON VARGAS DOS SANTOS matrícula nº. 157686 para exercer a Função de Confiança de SUPERVISOR TÉCNICO, FC 5.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 318/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MARÍLIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO, para exercer CARGO COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 319/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. DÉBORA LIMA BITTENCOURT para exercer o CARGO COMISSIONADO de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 320/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Sr. SIRLEI MENDES DE AMORIM matrícula nº. 81 para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DA FROTA, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 321/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MARIA CLARA DOS SANTOS CHAVES para exercer o CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR DO NÚCLEO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 322/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. HELANE DOS SANTOS FERREIRA para exercer o CARGO COMISSIONADO de DIRETOR DO NÚCLEO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 323/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Srª. MARIA DE FÁTIMA DA COSTA matrícula nº. 201928 para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DO NÚCLEO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), simbologia CC 01

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ



## PORTARIA GP Nº. 324/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Sr. JOAO BATISTA PIRES DA COSTA matrícula nº. 84 para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DO NÚCLEO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 325/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. HELIO DA COSTA ESTANISLAU para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 326/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal NILSON DA SILVA LIMA matrícula nº. 209740 para exercer a Função de Confiança de ASSESSOR DO SECRETÁRIO, FC 6.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de AGENTE SANITÁRIO, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 327/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. ANA PAULA DE SOUZA BAZETH para exercer o CARGO COMISSIONADO de CHEFE DE GABINETE, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 328/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. RODRIGO DA SILVA NOGUEIRA para exercer o CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR GERAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE, simbologia CC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 329/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. LEONARDO FERREIRA MEDEIROS para exercer o CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, simbologia CC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 330/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. ADRIELA BRANCO DE OLIVEIRA para exercer o CARGO COMISSIONADO de DIRETOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 331/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. ROBERTA MARIA GLÓRIA DA SILVA E SILVA para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 332/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. SAMARA LOPES PROVIETTI para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 333/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. ALOÍSIO HENRIQUE DE PINHO para exercer o CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR DE COMPRAS, simbologia CC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 334/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal HALANA FRANÇA DA SILVA matrícula nº. 204609 para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DO NÚCLEO DE COMPRAS, FC 7.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de AUXILIAR DE FARMÁCIA, exercida

pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 335/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. LILIANA RODRIGUES BARBOZA para exercer o CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR DO NÚCLEO DA REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 336/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Sr. ADRIANA DE MARQUE MULLER matrícula nº. 208183 para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO NÚCLEO DA REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira AUXILIAR DE FARMÁCIA, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 337/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. VERÔNICA ROSA ALVES RODRIGUES para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DA REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 338/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Sr. GUILHERME ARENARI SILVA matrícula nº. 155802 para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ODONTOLOGIA, simbologia CC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL II, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 339/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. GABRIELLA VENÂNCIA FERREIRA NUNES DOS SANTOS para exercer o CARGO COMISSIONADO de DIRETOR DO NÚCLEO DE ODONTOLOGIA, simbologia CC 07.



§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.  
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 340/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal CLEBER ANDRADE DA SILVA matrícula nº. 205834 para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde, CC 4.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo em Comissão está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Auxiliar EM SAÚDE BUCAL, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020.

PORTARIA GP Nº. 341/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Sr. VINICIUS LOPES SILVA matrícula nº. 921 para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira AGENTE SANITÁRIO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 342/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. SORAYA DE ALMEIDA TEIXEIRA para exercer o CARGO COMMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 343/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Sr. LUCIANA FERREIRA FERNANDES CRUZ matrícula nº. 211486 para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira AUXILIAR DE FARMÁCIA, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 344/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. PATRÍCIA FARIA FERREIRA para exercer o CARGO COMMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 345/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. RENATO GUIMARÃES CAPITA para exercer o CARGO COMMISSIONADO de DIRETOR DO NÚCLEO DE INFECTOLOGIA, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 346/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. CYNTHIA LIMA BARBOSA SILVA para exercer o CARGO COMMISSIONADO de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 347/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA DAS GRACAS ESTANISLAU DA SILVA RIBEIRO matrícula nº. 114448 para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DO NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO, FC 3.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de AUXILIAR DE FARMÁCIA, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 348/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal FABIANA VIEIRA DA CONCEIÇÃO matrícula nº. 1158 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Fisioterapia, CC 4.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo em Comissão está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ENFERMEIRO I, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 349/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. MANOEL BARRETO DO CARMO para exercer o CARGO COMMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE FISIOTERAPIA, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 350/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. NATÁLIA DE OLIVEIRA FARIA SILVA para exercer o CARGO COMMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE FISIOTERAPIA, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 031/2020

Processo: 1711/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 031/2020; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM RETROSCAVADEIRO DE PNEUS, ROLO COMPACTADOR, MOTONIVELADORA (PATROL), CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE E CAMINHÃO TANQUE, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ESTRADAS VICINAIS E DESENVOLVIMENTO URBANO" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: A & R DE NATIVIDADE CONSTRUTORA LTDA - ME, neste ato, representado por Antônio Rodrigues da Silva Filho, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 07604950-1 IFF RJ e do CPF nº 082.990.657-63. Vigência de 6 (seis) meses, contados a partir de 17 de Julho de 2020; Data de Assinatura: 17/07/2020. Preços registrados:

Ata Social A & R DE NATIVIDADE CONSTRUTORA LTDA - ME						
CNPJ: 18.113.856/0001-90						
Endereço: Rua Sítia Vieira, nº 21, Buzinas, Natividade - RJ, CEP: 28.249-004.						
CNPJ: 07.99495-1/97 - e-mail: cont@natividademe.com.br						
Representante: Antônio Rodrigues da Silva Filho, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 07604950-1 IFF RJ e do CPF nº 082.990.657-63.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>						
1	(EMP) CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 500 3P, INCLUSIVE MOTORISTA	-	HR.	300	51,80	15.540,00
2	(EMP) CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 500 3P, INCLUSIVE MOTORISTA	-	HR.	300	51,80	15.540,00
<b>SUBTOTAL: R\$ 30.720,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS</b>						
1	(EMP) CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	-	HR.	300	94,00	28.200,00
2	(EMP) CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 500 3P, INCLUSIVE MOTORISTA	-	HR.	300	51,80	15.540,00
3	(EMP) CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 500 3P, INCLUSIVE MOTORISTA	-	HR.	300	51,80	15.540,00
<b>SUBTOTAL: R\$ 49.280,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>						
1	(EMP) CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	-	HR.	300	94,00	28.200,00
2	(EMP) CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 500 3P, INCLUSIVE MOTORISTA	-	HR.	300	51,80	15.540,00
3	(EMP) CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 500 3P, INCLUSIVE MOTORISTA	-	HR.	300	51,80	15.540,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 115.540,00 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais)</b>						



ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 031/2020

Processo: 1711/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 031/2020; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM RETROSCAVADEIRA DE PNEUS, ROLO COMPACTADOR, MOTONIVELADORA (PATROL), CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE E CAMINHÃO TANQUE, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ESTRADAS VICINAIS E DESENVOLVIMENTO URBANO" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: ITAENG SERVIÇOS EIRELI, neste ato, representado por Marcelo Damaceno Almeida, brasileiro, casado, Engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 200238881-4 e do CPF nº 037.155.227-39. Vigência de 6 (seis) meses, contados a partir de 17 de Julho de 2020; Data de Assinatura: 17/07/2020. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>						
1	(EMP) RETRO-ESCAVADORA CARREGADEIRA MOTOR DIESEL EM TORNO DE 15CV. CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 0,70M3. PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M. INCLUSIVE OPERADOR - CUSTO PRODUTIVO	-	HR	100	89,00	8.900,00
2	(EMP) RETRO-ESCAVADORA CARREGADEIRA MOTOR DIESEL EM TORNO DE 15CV. CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 0,70M3. PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M. INCLUSIVE OPERADOR - CUSTO PRODUTIVO	-	HR	300	89,00	24.600,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS</b>						
1	(EMP) ROLO COMPACTADOR TANQUE DE 5 A 10T. MOTOR DIESEL DE 15CV. INCLUSIVE OPERADOR	-	HR	400	85,00	34.000,00
2	(EMP) MOTONIVELADORA MOTOR DIESEL DE 125CV. INCLUSIVE OPERADOR	-	HR	250	120,00	30.000,00
3	(EMP) RETRO-ESCAVADORA CARREGADEIRA MOTOR DIESEL EM TORNO DE 15CV. CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 0,70M3. PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M. INCLUSIVE OPERADOR - CUSTO PRODUTIVO	-	HR	300	89,00	26.700,00
4	(EMP) MOTONIVELADORA MOTOR DIESEL DE 125CV. INCLUSIVE OPERADOR	-	HR	750	120,00	90.000,00
5	(EMP) RETRO-ESCAVADORA CARREGADEIRA MOTOR DIESEL EM TORNO DE 15CV. CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 0,70M3. PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M. INCLUSIVE OPERADOR - CUSTO PRODUTIVO	-	HR	300	89,00	24.600,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>						
1	(EMP) ROLO COMPACTADOR TANQUE DE 5 A 10T. MOTOR DIESEL DE 15CV. INCLUSIVE OPERADOR	-	HR	200	85,00	17.000,00
2	(EMP) RETRO-ESCAVADORA CARREGADEIRA MOTOR DIESEL EM TORNO DE 15CV. CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 0,70M3. PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M. INCLUSIVE OPERADOR - CUSTO PRODUTIVO	-	HR	300	89,00	24.600,00
<b>SUBTOTAL: R\$ 373.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais)</b>						
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)</b>						

ATA DE ADESAO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019  
Pregão nº 019/2019 DO CISPAP

Processo: 2186/2020; Ata de Adesão Registro de Preços do Pregão Presencial nº 019/2019; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, BASEADOS SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATALOGO DA CMED(PF) E REVISTA SIMPRO(PF) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019 – CISPAP e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: MEDICOM EIRELI-ME, neste ato, representado por Daniel Moreira Campos do Amaral, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG 16494308 SSP/MG e CPF nº 098.258.876-30. Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 25 de Junho de 2020; Data de Assinatura: 25/06/2020. Preços registrados:

Razão Social: MEDICOM EIRELI-ME  
CNPJ: 22.635.177/0001-05  
Endereço: Rua Guanabara, nº 165, Bairro Arvoredo II, Contagem/MG, CEP: 32.113-505.  
Contato: (31) 3333-5699  
E-mail: daniel@medcom.com.br / daniel@medcom.com.br  
E-mail de licitação: licitacao@medcom.com.br  
Representante: Daniel Moreira Campos de Amaral CPF nº 098.258.876-30, Identidade nº MG 16494308 SSP/MG, brasileiro, solteiro, empresário, Titular da empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TABELA	VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	Medicamentos listados na Tabela CMED atualizada e publicada pela Anvisa Na coluna PF (Preço de Fábrica)	TABELA	CMED	10%
02	Materiais Hospitalares, laboratoriais, Odontológicos e bens diversos (Eletrodomésticos, sacos de PF preço de Fábrica) Listados na Revista Simpro Hospitalar atualizada	TABELA	SIMPRO	21%

VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 015/2020

Processo: 223/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 015/2020; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: DMR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, neste ato, representado por Dalva Maria Raimundo, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 061833455 IFF-RJ, e CPF nº 046.398.507-94. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de Junho de 2020; Data de Assinatura: 05/06/2020. Preços registrados:

Razão Social: DMR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA  
CNPJ: 22.846.770/0001-72  
Endereço: Rua Prefeito Dr. Leão Camilii Legay, nº 7781, Nossa Senhora de Santana, Barra do Pirai - RJ, CEP: 27115-970  
Contato: (24) 2443-1020 e-mail: dmpneus@hotmail.com  
Representante: Dalva Maria Raimundo, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 061833455 IFF-RJ, e CPF nº 046.398.507-94.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>						
1	PNEU 215 X 30 X 11	GOODRIDE	UNID	12	350,00	4.200,00
<b>SUBTOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
1	PNEU 195 X 65 X 11	GOODRIDE	UNID	8	269,00	2.152,00
<b>SUBTOTAL: R\$ 2.152,00 (Dois mil, cento e cinquenta e dois reais)</b>						
<b>VALOR TOTAL: R\$ 6.352,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais)</b>						

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:  
I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000035/20, PREGÃO PRESENCIAL N.º 0033/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de Armaduras e Lentes de Oculos para atender os pacientes da Rede Pública do Município de Natividade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: ELIZANGELA F. CRUZ ÓTICA ME, inscrita no CNPJ de nº 08.798.356/0002-05, com o valor total de R\$ 88.610,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e dez reais).  
II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000035/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;  
III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.  
Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 29 de julho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:  
I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000037/20, PREGÃO PRESENCIAL N.º 0035/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialização, Ambulatório Central, Vigilância

Sanitária, Centro de Triagem para COVID-19 e outros Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da Pandemia oriunda do Coronavírus.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de nº 17.794.248/0001-74, com o valor total de R\$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais).  
II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000037/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;  
III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.  
Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 22 de julho de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

SUMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	
LOCATÁRIA	Prefeitura Municipal de Natividade, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta do município de Natividade – RJ, com sede na Praça Ferreira Rebello, nº 04, Centro, Natividade - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.920.304-0001-96, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Severiano Antônio dos Santos Rezende, portador do CPF nº 771.174.337-87.
LOCADOR	Gabriele Maria Alves da Silva Vieira, brasileira, portadora do CPF nº 431.243.657-76;
OBJETO	O objeto do presente é a locação do imóvel sito a Rua Eduardo de Silva Bastos nº 71, Bairro Morada do Engenho, nesta cidade, destinado a fim servir de abrigo para o Sr <sup>fransuelle Aparecida da Silva Mendese família</sup> , de propriedade do (e) locador (e) sendo vedado a locatária mudar a destinação do mesmo.
DO PRAZO	A Locação é pelo prazo de 06 (seis) meses a iniciar-se em 01 de Julho de 2020 e terminar em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes;
DO PREÇO	O valor mensal do aluguel será de R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo que o pagamento será efetuado após o 20º (vigésimo) dia útil subsequente ao vencido, a ser financiado com a seguinte dotação orçamentária;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORGÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Emprego
CENTRO DE CUSTO	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	ROYALTIES
VALOR GLOBAL	R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais) Natividade-RJ, 30 de Junho de 2020

SUMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	
LOCATÁRIA	Prefeitura Municipal de Natividade, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta do município de Natividade – RJ, com sede na Praça Ferreira Rebello, nº 04, Centro, Natividade - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.920.304-0001-96, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Severiano Antônio dos Santos Rezende, portador do CPF nº 771.174.337-87.
LOCADOR	José Medeiros de Mattos, brasileiro, portador do CPF nº 039.424.617-27;
OBJETO	O objeto do presente é a locação do imóvel sito a Rua José Roberto P. Pires Correa nº 96, Altos - Bairro Cantinho do Fiorello, nesta cidade, destinado a fim servir de abrigo para o Sr <sup>Katerine Luiz dos Santosse família</sup> , de propriedade do (e) locador (e) sendo vedado a locatária mudar a destinação do mesmo.
DO PRAZO	A Locação é pelo prazo de 06 (seis) meses a iniciar-se em 01 de Julho de 2020 e terminar em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes;
DO PREÇO	O valor mensal do aluguel será de R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo que o pagamento será efetuado após o 20º (vigésimo) dia útil subsequente ao vencido, a ser financiado com a seguinte dotação orçamentária;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORGÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Emprego
CENTRO DE CUSTO	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	ROYALTIES
VALOR GLOBAL	R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais) Natividade-RJ, 30 de Junho de 2020



SUMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	
LOCATÁRIA	Prefeitura Municipal de Natividade, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta do município de Natividade – RJ, com sede na Praça Ferreira Rabello, nº 04, Centro, Natividade - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.920.304-0001-96, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Severiano Antônio dos Santos Rezende, portador do CPF nº771.174.337-87.
LOCADOR	<b>Maria Conceição Andrade Fonseca</b> , brasileira, portadorado CPF nº030.409.657-19;
OBJETO	O objeto do presente é a locação do imóvel, sito a Rua Dom Antônio de Castro Mayer, nº15, Altos - Bairro Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade, destinado a fimservir de abrigo para o <b>Srª Maria Carolina Francisca Ferreirae família</b> , de propriedade do (a) locador (a) sendo vedado a locatáriamudar a destinação do mesmo;
DO PRAZO	A Locação é pelo prazo de 06 (seis) meses a iniciar-se em 01deJulhode 2020e terminar em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes;
DO PREÇO	O valormensal do aluguel será de R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo que o pagamento será efetuado após o 20º (vigésimo) dia útil subsequente ao vencido, a ser financiado com a seguinte dotação orçamentária;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORGÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Emprego
CENTRO DE CUSTO	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	ROYALTIES
VALOR GLOBAL	R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais) Natividade–RJ,30de Junhode 2020.

SUMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	
LOCATÁRIA	Prefeitura Municipal de Natividade, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta do município de Natividade – RJ, com sede na Praça Ferreira Rabello, nº 04, Centro, Natividade - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.920.304-0001-96, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Severiano Antônio dos Santos Rezende, portador do CPF nº771.174.337-87.
LOCADOR	<b>Marilza de Fátima Cavalini</b> , brasileira, portadorado CPF nº042.016.867-28;
OBJETO	O objeto do presente é a locação do imóvel, sito a Rua Joabltaborahy, nº389, Térreo - Bairro Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade, destinado a fimservir de abrigo para o <b>Sr Juliano Freitas da Silvae família</b> , de propriedade do (a) locador (a) sendo vedado a locatáriamudar a destinação do mesmo;
DO PRAZO	A Locação é pelo prazo de 06 (seis) meses a iniciar-se em 01deJulhode 2020e terminar em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes;
DO PREÇO	O valormensal do aluguel será de R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo que o pagamento será efetuado após o 20º (vigésimo) dia útil subsequente ao vencido, a ser financiado com a seguinte dotação orçamentária;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORGÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Emprego
CENTRO DE CUSTO	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	ROYALTIES
VALOR GLOBAL	R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais) Natividade–RJ,30de Junhode 2020.

SUMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	
LOCATÁRIA	Prefeitura Municipal de Natividade, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta do município de Natividade – RJ, com sede na Praça Ferreira Rabello, nº 04, Centro, Natividade - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.920.304-0001-96, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Severiano Antônio dos Santos Rezende, portador do CPF nº771.174.337-87.
LOCADOR	<b>Robson Samuel Garcia Nunes</b> , brasileiro, portador do CPF nº886.704.657-87;
OBJETO	O objeto do presente é a locação do imóvel, sito a Rua José de Lannes Dantas Brandão, nº122, Bairro Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade, destinado a fimservir de abrigo para o <b>Sr. Jorge Martinese família</b> , de propriedade do (a) locador (a) sendo vedado a locatáriamudar a destinação do mesmo;
DO PRAZO	A Locação é pelo prazo de 06 (seis) meses a iniciar-se em 01deJulhode 2020e terminar em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes;
DO PREÇO	O valormensal do aluguel será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) sendo que o pagamento será efetuado após o 20º (vigésimo) dia útil subsequente ao vencido, a ser financiado com a seguinte dotação orçamentária;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORGÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Emprego
CENTRO DE CUSTO	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	ROYALTIES
VALOR GLOBAL	R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) Natividade–RJ,30de Junhode 2020.

SUMULA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001.015.002.2020	
<b>Participe</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DAS AGUAS DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO PARAIBA DO SUL - AGEVAP</b>
<b>CNPJ</b>	05.422.000/0001-01
<b>Representante Legal</b>	ANDRE LUIS DE PAULA MARQUES
<b>CPF</b>	737.299.308-53
<b>Participe</b>	<b>MUNICÍPIO DE NATIVIDADE</b>
<b>CNPJ</b>	28.920.304/0001-96
<b>Representante Legal</b>	SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
<b>CPF</b>	771.174.337-87
<b>Objeto do Acordo</b>	Constitui objeto do presente ACORDO o estabelecimento de mutua cooperação entre os PARTICIPES e a regulamentação das obrigações e deveres quanto à elaboração do PMGIRS Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, aqui designado simplesmente PMGIRS.
<b>Início do Convenio</b>	29/05/2020
<b>Término do Convenio</b>	29/05/2022 Natividade, 29 Maio de 2020



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Roberto, 04  
29920004/0001-96 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 59 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.954***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

O (A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 157.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
	737	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	1.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
	709	12.361.0009.2106.2106	Alimentação e Nutrição Escolar - Agricultura Familiar	20.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	706	08.244.0013.2208.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	717	08.244.0013.2221.2221	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamen	45.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
	718	08.244.0013.2222.2222	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS	15.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
	719	08.244.0013.2221.2221	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamen	16.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	721	08.244.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	726	08.243.0013.2220.2220	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv	3.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	729	08.244.0013.2221.2221	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamen	45.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
	714	04.685.0036.2080.2080	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
	38	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	-1.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
	115	12.361.0009.2007.2007	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental	-13.400,00	
		3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
	150	12.365.0009.2106.2106	Alimentação e Nutrição Escolar - Agricultura Familiar	-6.600,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	291	08.243.0013.2220.2220	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv. C	-2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	293	08.243.0013.2220.2220	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv. C	-1.500,00	



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Roberto, 04  
29920004/0001-96 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 60 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.954***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

O (A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 93.420,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
	65	12.122.0004.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	16.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	86	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	10.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	89	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	5.820,00	
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		
	98	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	1.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	99	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	5.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	100	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	14.400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	05	07	FUNDEB		
	179	12.365.0008.2096.2096	Remuneração dos Profissionais do Magistério - 60%	41.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
	56	12.122.0004.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	-2.890,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	57	12.122.0004.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	-1.070,00	
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		
	70	12.122.0004.2199.2199	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da Educaç	-1.900,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	71	12.122.0004.2199.2199	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da Educaç	-1.990,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	79	12.361.0008.2024.2024	Realizar Cursos de Capacitação para Profissionais do Ensino	-1.990,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	87	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	-600,00	
		3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAÍS		
	91	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	-9.400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	108	12.361.0008.2120.2120	Realização Eventos Escolares	-990,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP		
	111	12.361.0008.2126.2126	Infraestrutura Escolar	-50,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	119	12.361.0025.2023.2023	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-1.990,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	121	12.361.0025.2023.2023	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-6.600,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	299	08.244.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	-1.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	304	08.244.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	310	08.244.0013.2221.2221	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamento	-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	311	08.244.0013.2221.2221	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamento	-10.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	312	08.244.0013.2221.2221	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamento	-60.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	315	08.244.0013.2221.2221	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamento	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	316	08.244.0013.2221.2221	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamento	-11.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	317	08.244.0013.2221.2221	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamento	-5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	323	08.244.0013.2222.2222	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS	-15.000,00	
		3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
	567	04.685.0036.2080.2080	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo	-5.000,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 04 de maio de 2020

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL

		154	12.365.0025.2203.2203	Transporte Escolar - Ensino Infantil	-9.990,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		574	12.122.0004.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	-2.870,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
02	05	07	FUNDEB		
		171	12.361.0008.2096.2096	Remuneração dos Profissionais do Magistério - 60%	-51.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 04 de maio de 2020

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Passos, 04  
2922004-0001-96 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 61 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.954***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O (A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 351.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
189	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	
192	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
204	10.122.0054.2112.2112	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
725	10.122.0054.2112.2112	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
214	10.301.0212.2204.2204	3.1.91.13.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00	
231	10.301.0212.2218.2218	3.1.90.11.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.000,00	
247	10.302.0212.2205.2205	3.1.90.11.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	
248	10.302.0212.2205.2205	3.1.91.13.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	25.000,00	
258	10.303.0212.2206.2206	3.3.90.32.00	Custeio da Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	10.000,00	
611	10.302.0212.2205.2205	3.3.90.14.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
633	10.304.0212.2224.2224	3.1.91.13.00	Custeio da Vigilância Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
213	10.301.0212.2204.2204	3.1.90.11.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-151.000,00	
216	10.301.0212.2204.2204	3.3.90.14.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-1.900,00	
217	10.301.0212.2204.2204	3.3.90.30.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável MATERIAL DE CONSUMO	-4.900,00	
218	10.301.0212.2204.2204	3.3.90.30.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável MATERIAL DE CONSUMO	-6.400,00	
222	10.301.0212.2204.2204	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-900,00	
261	10.303.0212.2206.2206	3.3.90.32.00	Custeio da Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-166.000,00	
555	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-900,00	



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Passos, 04  
2922004-0001-96 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 62 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.954***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O (A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
305	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
313	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamen MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
331	08.244.0034.1030.1030	3.3.90.30.00	Promover Construção, Reforma de Unidades Habitacionais MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
287	08.242.0013.2219.2219	3.3.50.43.00	Formulação e Manutenção de Atividades da Criança com Deficim SUBVENÇÕES SOCIAIS	-30.000,00	
666	04.122.0059.2087.2087	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Habitação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-3.000,00	
668	04.122.0059.2087.2087	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Habitação MATERIAL DE CONSUMO	-9.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 04 de maio de 2020

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL

556 10.301.0212.2209.2209  
4.4.90.52.00Investimentos da Atenção Básica  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

-19.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 04 de maio de 2020

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Passos, 04  
2922004-0001-96 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 63 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.954***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O (A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 478.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
677	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.30.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
34	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00	
36	04.122.0006.2004.2004	3.1.91.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	157.000,00	
39	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.36.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	
41	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
42	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.500,00	
678	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.30.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00	
679	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
680	15.452.0014.1124.0000	3.3.90.30.00	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Ministério das Cidades.PMUN MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
687	15.452.0014.1124.0000	3.3.90.39.00	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Ministério das Cidades.PMUN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00	
02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
373	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
681	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
682	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vic MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
02	11	11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE		
386	18.122.0017.2201.2201	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Am OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	
386	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
686	18.122.0017.2201.2201	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Am MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
02	17	17	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
498	28.123.0003.0000.0000		Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais	5.000,00	

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
02 18 15	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
684	05.163.0018.2088.2088 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02 20 20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
523	26.782.0042.2088.2088 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
516	26.452.0060.2088.2088 3.3.90.30.01	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.000,00
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 02 02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
18	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.30.00	Manu. e Gerenciamento das Ativ. da Secretária Mun. de Governo MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00
19	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.31.00	Manu. e Gerenciamento das Ativ. da Secretária Mun. de Governo PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	-7.000,00
20	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.36.00	Manu. e Gerenciamento das Ativ. da Secretária Mun. de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00
23	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.39.00	Manu. e Gerenciamento das Ativ. da Secretária Mun. de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00
28	04.122.0002.2003.2003 4.4.90.52.00	Manu. e Gerenciamento das Ativ. da Secretária Mun. de Governo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
29	04.122.0002.2003.2003 4.4.90.52.00	Manu. e Gerenciamento das Ativ. da Secretária Mun. de Governo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00
30	04.122.0002.2003.2003 4.4.90.52.99	Manu. e Gerenciamento das Ativ. da Secretária Mun. de Governo OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-15.000,00
02 03 03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
35	04.122.0006.2004.2004 3.1.90.94.00	Manu. das Ativ. da Secretária Mun. de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-3.000,00
38	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.30.00	Manu. das Ativ. da Secretária Mun. de Administração MATERIAL DE CONSUMO	-16.000,00
40	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.39.00	Manu. das Ativ. da Secretária Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.000,00
563	04.122.0006.2004.2004 4.4.90.52.00	Manu. das Ativ. da Secretária Mun. de Administração EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-8.000,00
02 04 04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
47	04.129.0035.2005.2005 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Secretária Mun. de Receitas DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-4.000,00
49	04.129.0035.2005.2005 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretária Mun. de Receitas MATERIAL DE CONSUMO	-8.000,00
51	04.129.0035.2005.2005 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretária Mun. de Receitas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-8.000,00
52	04.129.0035.2005.2005 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretária Mun. de Receitas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00
650	04.122.0006.2114.2114 3.3.90.39.43	Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	-90.000,00
653	04.122.0039.2085.2085 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.000,00
658	28.123.0003.0000.0000 3.1.90.91.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais SENTENÇAS JUDICIAIS	-50.000,00
659	28.123.0003.0000.0000 3.1.90.94.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-10.000,00
662	28.123.0003.0000.0000 3.3.90.47.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	-56.000,00
663	28.123.0003.0000.0000 3.3.90.47.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	-15.000,00

02 08 08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
348	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.30.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	-22.500,00
350	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-12.000,00
351	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.36.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-7.000,00
354	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00
02 09 09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
369	20.122.0030.2039.2039 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário MATERIAL DE CONSUMO	-18.000,00
02 10 10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
379	15.122.0014.2009.2009 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretária Mun. de Estradas Vicin MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00
02 11 11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
391	18.541.0017.2070.2070 3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
392	18.541.0017.2070.2070 3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO	-3.500,00
565	18.541.0017.2070.2070 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
566	18.541.0017.2070.2070 3.3.90.31.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	-5.000,00
02 12 12	PROCURADORIA JURÍDICA		
404	04.062.0031.2012.2012 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
406	04.062.0031.2012.2012 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
02 13 13	CONTROLAD. E AUDIT. INTERNA		
418	04.124.0032.2013.2013 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
02 18 18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
503	05.163.0018.2086.2086 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00
02 20 20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
515	26.452.0060.2088.2088 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00
520	26.782.0042.2088.2088 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes MATERIAL DE CONSUMO	-6.500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 04 de maio de 2020

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPALPrefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rebello, 04  
29920004/0001-96 Exercício: 2020

## DECRETO Nº 70 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.972

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 86.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
698	10.301.0212.1141.0000 3.3.90.39.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.000,00
723	10.301.0212.1141.0000 3.3.90.14.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID) DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
697	10.301.0212.1141.0000 4.4.90.52.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID19) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-86.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 04 de maio de 2020

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPALPrefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rebello, 04  
29920004/0001-96 Exercício: 2020

## DECRETO Nº 71 , DE 19 DE MAIO DE 2020 - LEI N.951

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
722	10.301.0212.1129.0000 3.3.90.30.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA Nº 1323/2019 - FMSAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
593	10.301.0212.1129.0000 3.3.90.30.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA Nº 1323/2019 - FMSAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-105.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 19 de maio de 2020

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Passos, 04  
28920004/0001-96 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 72 , DE 19 DE MAIO DE 2020 - LEI N.973**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
700	10.122.0212.1142.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS À COVID 19 - PORTARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00	
728	10.122.0212.1142.0000	3.3.90.14.00	CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS À COVID 19 - PORTARIA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
899	10.122.0212.1142.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS À COVID 19 - PORTARIA 77 MATERIAL DE CONSUMO	-110.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 19 de maio de 2020

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Passos, 04  
28920004/0001-96 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 74 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.954**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 171.430,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
64	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330,00	
86	12.361.0008.2068.2068	3.1.91.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	88.000,00	
99	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
100	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
578	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.32.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	1.700,00	
719	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00	
742	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00	
121	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.30.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	
02	05	07	FUNDEB		
174	12.361.0008.2107.2107	3.1.91.13.00	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00	
179	12.365.0008.2096.2096	3.1.91.13.00	Remuneração dos Profissionais de Magisterio - 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	41.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
58	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	-330,00	
66	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30.700,00	
120	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.30.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	-23.000,00	
123	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	-1.400,00	
124	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-19.000,00	
129	12.364.0008.2077.2077	3.3.50.43.00	Apoio ao Ensino Superior SUBVENÇÕES SOCIAIS	-49.000,00	
145	12.365.0008.2006.2006	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-19.000,00	

153	12.365.0025.2203.2203	3.3.90.39.00	Transporte Escolar - Ensino Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-29.000,00	
-----	-----------------------	--------------	---	------------	--

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de junho de 2020

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Passos, 04  
28920004/0001-96 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 75 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.954**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 304.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
189	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
190	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
192	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
204	10.122.0054.2112.2112	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00	
632	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.08.56	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde SALÁRIO-FAMÍLIA	5.000,00	
231	10.301.0212.2216.2216	3.1.90.11.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
247	10.302.0212.2205.2205	3.1.90.11.00	Custeio da Atenção Médica e Alta Complexidade VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	
258	10.303.0212.2206.2206	3.3.90.32.00	Custeio da Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	130.000,00	
611	10.302.0212.2205.2205	3.3.90.14.00	Custeio da Atenção Médica e Alta Complexidade DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
636	10.302.0212.2206.2206	3.3.90.39.00	Custeio da Assistência Farmacêutica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00	
702	10.303.0212.2206.2206	3.3.90.32.00	Custeio da Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	2.000,00	
743	10.301.0212.2216.2216	3.3.90.30.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
203	10.122.0054.2112.2112	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-183.000,00	
213	10.301.0212.2204.2204	3.1.90.11.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-500,00	
219	10.301.0212.2204.2204	3.3.90.30.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável MATERIAL DE CONSUMO	-500,00	
223	10.301.0212.2204.2204	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00	
226	10.301.0212.2209.2209	4.4.90.52.00	Investimentos da Atenção Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	
246	10.302.0212.2205.2205	3.3.90.08.56	Custeio da Atenção Médica e Alta Complexidade SALÁRIO-FAMÍLIA	-4.500,00	
249	10.302.0212.2205.2205	3.3.71.70.00	Custeio da Atenção Médica e Alta Complexidade RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	-1.500,00	



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
 Praça Ferreira Passos, 04  
 28923004/0001-96 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 76, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.954**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 780.102,50 distribuídos as seguintes dotações:

251	10.302.0212.2205.2205 3.3.90.30.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00
256	10.302.0212.2210.2210 4.4.90.52.00	Investimentos de Atenção Especializada EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00
558	10.302.0213.2210.2210 4.4.90.51.00	Investimentos de Atenção Especializada OBRAS E INSTALAÇÕES	-100.300,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de junho de 2020

Severiano Antônio S. Rezende  
 PREFEITO MUNICIPAL

498	28.123.0003.0000.0000 3.3.90.91.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais SENTENÇAS JUDICIAIS	302,50
02 18 18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
505	05.182.0018.2086.2086 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.500,00
02 20 20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
523	26.782.0042.2088.2088 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
16	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.14.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo DIARIAS - PESSOAL CIVIL	-1.500,00
18	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.30.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
21	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.36.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	-4.000,00
26	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.52.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo INDENIZACOES E RESTITUICOES	-4.000,00
27	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.93.99	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	-14.000,00
02 03 03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
37	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.30.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00
44	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.93.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração INDENIZACOES E RESTITUICOES	-1.000,00
45	04.122.0006.2020.2020 3.3.50.43.00	Contratos, Convênios e Termos de Parceria SUBVENÇÕES SOCIAIS	-24.000,00
608	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.46.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração AUXILIO ALIMENTAÇÃO	-10.500,00
02 04 04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
52	04.129.0035.2005.2005 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-302,50
54	04.129.0035.2005.2005 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
650	04.122.0006.2114.2114 3.3.90.39.43	Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	-20.000,00
656	28.123.0003.2098.2098 3.1.90.91.99	Controle de Precatórios OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	-30.000,00
658	28.123.0003.0000.0000 3.1.90.91.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais SENTENÇAS JUDICIAIS	-51.000,00
02 06 08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
348	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.90.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	-22.000,00
349	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.96.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	-2.500,00
355	15.452.0014.2055.2055 4.4.90.51.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OBRAS E INSTALAÇÕES	-15.000,00
356	15.452.0014.2055.2055 4.4.90.51.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OBRAS E INSTALAÇÕES	-52.000,00
360	15.452.0014.2055.2055 4.4.90.52.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00
586	15.452.0016.2055.2055 3.3.90.90.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	-40.000,00
02 09 09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
366	20.122.0030.2039.2039	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário	-51.000,00

02 02 02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
630	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.14.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02 03 03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
33	04.122.0006.2004.2004 3.1.90.11.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.500,00
34	04.122.0006.2004.2004 3.1.90.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGACOES PATRONAIS	54.500,00
35	04.122.0006.2004.2004 3.1.90.94.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	8.000,00
36	04.122.0006.2004.2004 3.1.91.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	157.000,00
41	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.500,00
42	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.500,00
563	04.122.0006.2004.2004 4.4.90.52.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
678	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.30.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
744	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.46.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.900,00
02 04 04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
664	28.123.0003.0000.0000 3.3.90.91.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
02 06 08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
353	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.90.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	357.300,00
738	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.30.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
02 09 09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
373	20.122.0030.2039.2039 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.500,00
02 11 11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
385	18.122.0017.2201.2201 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Am MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
02 16 16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABAL		
479	04.122.0037.2081.2081 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômic MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02 17 17	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
		3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
374	20.122.0030.2039.2039 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-70.000,00
590	20.608.0030.2217.2217 3.3.90.30.00	Promoção da Produção Agropecuária MATERIAL DE CONSUMO	-123.800,00
02 11 11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
387	18.541.0017.2070.2070 3.1.90.04.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-6.500,00
397	18.541.0017.2070.2070 4.4.90.52.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-14.000,00
02 15 15	SEC. MUN. DE TURISMO		
454	23.695.0053.2116.2116 3.3.90.30.00	Realização da Festa de Emancipação MATERIAL DE CONSUMO	-8.000,00
455	23.695.0053.2116.2116 3.3.90.36.00	Realização da Festa de Emancipação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	-20.000,00
456	23.695.0053.2116.2116 3.3.90.39.00	Realização da Festa de Emancipação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-45.000,00
02 16 16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TR		
485	04.122.0037.2081.2081 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômic EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-500,00
02 18 18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
502	05.182.0018.2086.2086 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil MATERIAL DE CONSUMO	-12.000,00
504	05.182.0018.2086.2086 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	-2.500,00
02 20 20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
517	26.452.0060.2088.2088 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-40.000,00
520	26.782.0042.2088.2088 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes MATERIAL DE CONSUMO	-6.500,00
521	26.782.0042.2088.2088 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	-5.000,00
02 21 21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
538	27.812.0028.2027.2027 3.3.90.30.00	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
543	27.812.0028.2027.2027 3.3.90.36.00	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	-10.000,00
548	27.812.0028.2028.2028 3.3.90.30.00	Manutenção e Incentivo às Competições nas Várias mod. esportiv MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
02 21 21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
550	27.812.0028.2028.2028 3.3.90.36.00	Manutenção e Incentivo às Competições nas Várias mod. esportiv OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
551	27.812.0028.2028.2028 3.3.90.36.00	Manutenção e Incentivo às Competições nas Várias mod. esportiv OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	-7.000,00
572	27.812.0028.2027.2027 3.3.90.39.00	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de junho de 2020

Severiano Antônio S. Rezende  
 PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Fábado, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 77, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.954***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 33.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
	740	12.361.0008.2088.2088	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	750,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO		
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	708	08.244.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	16.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO		
	719	08.244.0013.2221.2221	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamen	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	721	08.244.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
	714	04.695.0036.2080.2080	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
	715	05.182.0018.2086.2086	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil	500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	724	05.182.0018.2086.2086	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil	2.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	727	05.182.0018.2086.2086	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil	5.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
	577	12.361.0008.2088.2088	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	-750,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO		
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	299	08.244.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	-16.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO		
	304	08.244.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	310	08.244.0013.2221.2221	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamen	-5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
	443	04.695.0036.2080.2080	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo	-3.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
	507	05.182.0018.2086.2086	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil	-5.500,00	



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Fábado, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 78, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.954***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 87.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	274	04.122.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	68.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	305	08.244.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	313	08.244.0013.2221.2221	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamen	6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	381	08.244.0034.1030.1030	Promover Construção, Reforma de Unidades Habitacionais	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	276	04.122.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	-10.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	293	08.243.0013.2220.2220	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv. C	-3.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	299	08.244.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	-35.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO		
	315	08.244.0013.2221.2221	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamen	-4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	321	08.244.0013.2059.2059	Gestão do IGDBF/B.P.C.	-23.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	328	08.244.0013.2222.2222	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAM	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	666	04.122.0036.2087.2087	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Habitação	-2.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de junho de 2020

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
508 05.182.0018.2086.2086 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -2.500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de junho de 2020

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Fábado, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 85, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.977***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 818.141,93 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
	732	10.302.0212.1143.0000	CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS À COVID 19 - PORTARIA	818.141,93	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

818.141,93

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 29 de junho de 2020

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Roberto, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2020

## DECRETO Nº 86, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.978

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
730	10.302.0212.1144.0000	3.3.90.39.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 725/2020 - HNATIVIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	267.006,00	
731	10.302.0212.1144.0000	3.3.90.30.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 725/2020 - HNATIVIDADE MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
736	10.302.0212.1144.0000	3.3.90.14.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 725/2020 - HNATIVIDADE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.994,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 300.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 29 de junho de 2020

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Roberto, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2020

## DECRETO Nº 87, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.979

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
733	10.302.0212.1145.0000	3.3.90.30.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 725/2020 - SMSAÚDE - F MATERIAL DE CONSUMO	360.000,00	
734	10.302.0212.1145.0000	3.3.90.32.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 725/2020 - SMSAÚDE - F MATERIAL SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRÁTUI	160.000,00	
735	10.302.0212.1145.0000	3.3.90.39.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 725/2020 - SMSAÚDE - F OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 29 de junho de 2020

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Roberto, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2020

## DECRETO Nº 88, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.971

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
693	10.301.0212.1140.0000	3.3.90.30.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA nº 621/2020 - FMSAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
694	10.301.0212.1140.0000	3.3.90.32.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA nº 821/2020 - FMSAÚDE MATERIAL SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRÁTUI	-100.000,00	
695	10.301.0212.1140.0000	3.3.90.14.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA nº 821/2020 - FMSAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-10.000,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 29 de junho de 2020

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Últ.12Meses	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	3.154.485,83	3.412.532,20	3.565.577,37	3.263.278,61	3.340.503,57	6.514.144,39	3.643.440,56	3.475.015,44	3.734.703,37	3.608.806,32	3.632.719,66	3.991.939,02	45.937.146,54	1.795,00
Pessoal Ativo	2.395.877,55	2.396.034,27	2.356.927,71	2.332.887,57	2.379.006,14	4.931.189,57	2.705.053,60	2.538.427,95	2.718.139,57	2.462.439,91	2.671.923,66	2.533.997,77	32.631.875,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.977.300,35	1.951.497,47	1.940.032,45	1.924.951,13	1.946.650,62	3.830.776,65	2.127.261,63	2.084.530,82	2.134.919,23	2.086.035,70	2.020.301,06	2.052.479,70	26.076.736,82	0,00
Obrigações Patronais	394.427,79	410.277,60	392.839,04	383.797,11	407.07,35	1.075.213,02	577.791,97	453.897,13	583.220,34	576.404,21	661.622,62	501.518,07	6.408.116,25	0,00
Benefícios Previdenciários	24.149,40	24.249,20	24.056,22	24.139,43	25.248,17	25.719,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.022,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.358.688,28	1.028.507,83	1.208.649,66	930.390,94	961.497,43	1.582.974,82	938.386,96	936.587,49	1.016.583,80	946.366,61	960.795,96	1.437.941,25	13.305.271,15	1.795,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.222.257,01	911.129,19	1.093.270,92	813.824,48	844.930,97	1.406.483,88	818.020,38	814.367,19	873.468,86	817.381,55	826.070,69	1.242.620,10	11.683.805,32	1.795,00
Pensões	136.591,27	115.378,74	115.378,74	116.566,46	116.566,46	176.510,84	120.366,58	122.220,30	143.094,94	128.985,06	134.725,29	95.321,15	1.821.465,83	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	1.041.641,22	873.457,19	883.537,40	891.845,97	884.022,50	1.357.099,57	912.076,94	920.370,16	1.024.226,37	956.072,61	960.795,96	1.433.705,02	12.148.851,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.989,50	21.954,50	4.800,00	3.987,00	36.731,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.041.641,22	873.457,19	883.537,40	891.845,97	884.022,50	1.357.099,57	912.076,94	914.380,66	1.002.271,87	951.272,61	960.795,96	1.429.719,02	12.112.120,93	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	2.712.844,61	2.539.075,01	2.682.039,97	2.371.432,64	2.446.481,07	5.157.044,82	2.731.363,62	2.554.645,28	2.710.477,00	2.652.733,91	2.671.923,68	2.558.233,00	33.788.294,61	1.795,00

## APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	73.436.787,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	73.436.787,92	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)</b>	33.790.089,61	46,01%
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (Inclúos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	39.656.945,48	54,00%
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	37.674.098,20	51,30%
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	35.691.250,93	48,60%

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:21h

Anexo 1 do RGF

Rogério Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 13/2020  
Contador CPF nº 0960776-0

Edgard Figueiredo Neto  
Secretário Municipal de Fomento e Planejamento  
Portaria GP nº 15/2020

Edmar Estrela Gomes  
Diretor de Insumos  
Portaria GP nº 41/2020

Severiano Antônio dos Santos Rezendes  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 3368-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	-	2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	31.497.416,0	30.682.642,1	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	31.497.416,0	30.682.642,1	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	31.497.416,0	30.682.642,1	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	11.894.587,1	30.682.642,1	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	19.602.828,9	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)¹</b>	3.522.183,3	5.408.251,8	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	10.049.534,3	9.794.166,8	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	6.527.351,0	4.385.915,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	27.975.232,7	25.274.390,3	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	70.679.535,4	73.438.787,9	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]	44,56 %	41,78 %	-	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]	39,58 %	34,42 %	-	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	2.216.932,4	1.475.871,3	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

Rogério Cirino Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 13/2020  
Contador CPF nº 0980070-0

Edgard Filipe Rezende Filho  
Secretário Municipal de Finanças,  
Fornecimento e Planejamento  
Portaria GP nº 15/2020

Edmarcio Estanislau Gama  
Controlador Interno  
Portaria GP nº 4/2020

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 3282-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 28/07/2020

Anexo 2 do RGF



TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2º Semestre		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	1º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			Semestre		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Semestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			Semestre		
	Quadrimestre			Semestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	-	2º	1º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

  
Rogério Cirma Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 152/20  
Contador CPF nº 0980776-0

  
Edgard Filipe Rezende Filho  
Secretário Municipal de Finanças,  
Fornecimento e Planejamento  
Portaria GP nº 152/20

  
Eduardo Estanislau Gama  
Diretor de Insumos  
Portaria GP nº 442/20

  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 3268-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 28/07/2020

Anexo 2 do RGF



**MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2020**

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	-	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS ( I )	0,0	0,0	-	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	-	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	-	0,0
AOS MUNICÍPIOS ( II )	0,0	0,0	-	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	-	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	-	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS( III )	0,0	0,0	-	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	-	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	-	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS ( IV )	0,0	0,0	-	0,0
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>70.679.535,4</b>	<b>73.438.787,9</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>-</b>	<b>0,00 %</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>
<b>LIMITE DE ALERTA</b>	<b>19,80 %</b>	<b>19,80 %</b>	<b>19,80 %</b>	<b>19,80 %</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	-	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	-	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	-	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	-	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	-	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	-	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	-	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	-	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	-	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	-	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	-	0,0
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Rogério Cirma Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 152/20  
Contador CFO-RJ 0960776-0

Eduardo Estanislau Gama  
Secretário Municipal de Finanças,  
Fiscal e Planejamento  
Portaria GP nº 152/20

Edson Carlos Gama  
Diretor Municipal  
Portaria GP nº 442/20

Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 1362-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão:28/07/2020

Anexo 3 do RGF





MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	73.438.787,9
Receita Corrente Líquida Ajustada	73.438.787,9

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	33.790.089,6	46,01 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	39.656.945,5	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	37.674.098,2	51,30 %
Limite de Alerta	35.691.250,9	48,60 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	25.274.390,3	34,42 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	11.750.206,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

Nota :

Rogério Cirma Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 15/2020  
Contador CPF/RJ 0960776-0

Edgard Fagundes Rezende Filho  
Secretário Municipal de Natividade,  
Fomento e Planejamento  
Portaria GP nº 15/2020

Estênio Calábria Garcia  
Diretor de Inscricoes  
Portaria GP nº 44/2020

Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 1362-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:22h

Anexo 6 do RGF



**MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2020 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	69.848.507,0	69.848.507,0	11.896.519,4	17,0	36.244.860,1	51,9	33.603.646,9
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	69.127.675,1	69.127.675,1	11.896.519,4	17,2	36.114.363,0	52,2	33.013.312,1
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.781.965,3	2.781.965,3	768.771,7	27,6	1.673.471,4	60,2	1.108.493,9
Impostos	2.147.641,5	2.147.641,5	601.924,2	28,0	1.347.550,0	62,7	800.091,5
Taxas	534.323,8	534.323,8	166.847,6	31,2	325.921,4	61,0	208.402,4
Contribuições de Melhoria	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
CONTRIBUIÇÕES	3.542.129,6	3.542.129,6	524.629,6	14,8	1.276.774,9	36,0	2.265.354,7
Contribuições Sociais	3.049.000,0	3.049.000,0	434.722,1	14,3	974.535,1	32,0	2.074.464,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	493.129,6	493.129,6	89.907,5	18,2	302.239,7	61,3	190.889,9
RECEITA PATRIMONIAL	3.497.766,8	3.497.766,8	665.693,4	19,0	111.591,5	3,2	3.386.175,3
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	488,0	0,0	3.707,4	0,0	-3.707,4
Valores Mobiliários	3.497.766,8	3.497.766,8	665.205,5	19,0	107.884,1	3,1	3.389.882,7
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	134.071,4	268,1	-84.071,4
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	134.071,4	446,9	-104.071,4
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.131.999,2	59.131.999,2	9.895.567,5	16,7	32.293.037,0	54,6	26.838.962,2
Transferências da União e de suas Entidades	33.985.893,0	33.985.893,0	5.987.833,2	17,6	16.195.252,7	47,7	17.790.640,3
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	18.906.732,3	18.906.732,3	3.136.843,7	16,6	13.086.063,5	69,2	5.820.668,8
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	6.239.373,9	6.239.373,9	770.890,6	12,4	3.011.720,8	48,3	3.227.653,1
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.814,2	123.814,2	41.857,1	33,8	625.416,8	505,1	-501.602,6
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.591,7	65.591,7	32.994,7	50,3	33.658,4	51,3	31.933,3
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	58.222,5	58.222,5	8.862,4	15,2	591.758,4	1.016,4	-533.535,9
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	720.831,9	720.831,9	0,0	0,0	130.497,1	18,1	590.334,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	44.500,0	44.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44.500,0
Alienação de Bens Móveis	44.500,0	44.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44.500,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	676.331,9	676.331,9	0,0	0,0	130.497,1	19,3	545.834,8
Transf. da União e de suas Entidades	676.331,9	676.331,9	0,0	0,0	130.497,1	19,3	545.834,8
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	5.308.000,0	5.308.000,0	1.105.521,8	20,8	2.845.765,9	53,6	2.462.234,7
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	75.156.507,0	75.156.507,0	13.002.041,2	17,3	39.090.625,4	52,0	36.065.881,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	75.156.507,0	75.156.507,0	13.002.041,2	17,3	39.090.625,4	52,0	36.065.881,6
<b>DEFICIT</b>					421.455,7		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	75.156.507,0	75.156.507,0	13.002.041,2	17,3	39.512.081,1	52,6	35.644.425,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020

Anexo 1 do RREO

Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 13/2020  
Contador CPF nº 0960070-0

Edgard Falcão Rezende Filho  
Secretário Municipal de Fiscalização e Planejamento  
Portaria GP nº 15/2020

Edson Estrelita Garza  
Controlador Interno  
Portaria GP nº 4/2020

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 3368-1



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.308.000,0	5.308.000,0	1.105.521,8	20,8	2.845.765,3	53,6	2.462.234,7
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	5.308.000,0	5.308.000,0	1.105.521,8	20,8	2.845.765,3	53,6	2.462.234,7
Contribuições Sociais	5.308.000,0	5.308.000,0	1.105.521,8	20,8	2.845.765,3	53,6	2.462.234,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	5.308.000,0	5.308.000,0	1.105.521,8	20,8	2.845.765,3	53,6	2.462.234,7

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

Continua (2/3)

  
Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 112/20  
Contador CPQ-RJ nº 965076-0

  
Edgard Falcão Pacheco Filho  
Secretário Municipal de Fazenda,  
Fornecedores Municipais  
Portaria GP nº 152/20

  
Edsony Estrelado Garza  
Controlador Interno  
Portaria GP nº 402/20

  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 779.124.337-87  
MAT. 1302-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020

Anexo 1 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2020 (f)		No Bimestre	Até 06/2020 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	72.613.187,1	79.861.653,9	8.154.594,6	54.316.709,3	25.545.144,6	12.650.997,9	36.932.200,5	42.929.653,4	36.150.781,1
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	68.604.239,3	76.218.537,1	7.853.367,3	52.951.591,1	23.266.946,0	12.336.489,6	35.841.844,6	40.376.692,5	35.070.343,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.542.726,1	39.363.236,1	4.618.380,5	25.609.818,1	13.753.418,0	7.092.844,0	20.858.361,2	18.504.874,9	20.758.158,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.500,0	10.500,0	0,0	0,0	10.500,0	0,0	0,0	10.500,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.051.013,1	36.844.800,9	3.234.986,7	27.341.773,0	9.503.027,9	5.243.645,6	14.983.483,4	21.861.317,5	14.311.185,1
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	3.158.947,8	2.793.316,8	301.227,3	1.365.118,2	1.428.198,6	314.508,3	1.090.355,9	1.702.960,9	1.080.437,9
INVESTIMENTOS	1.581.947,8	1.116.121,5	35.492,0	383.028,0	733.093,5	48.773,0	108.265,7	1.007.855,8	100.097,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.577.000,0	1.677.195,4	265.735,3	982.090,2	695.105,2	265.735,3	982.090,2	695.105,2	980.340,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,0	850.000,0	0,0	0,0	850.000,0	0,0	0,0	850.000,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	2.543.320,0	3.357.820,0	894.316,7	2.628.090,4	729.729,6	914.953,4	2.579.880,6	777.939,4	1.810.811,4
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	75.156.507,1	83.219.673,9	9.048.911,3	56.944.799,7	26.274.874,2	13.565.951,3	39.512.081,1	43.707.592,8	37.961.592,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	75.156.507,1	83.219.673,9	9.048.911,3	56.944.799,7	26.274.874,2	13.565.951,3	39.512.081,1	43.707.592,8	37.961.592,5
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>				0,0			0,0		1.129.032,9
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	75.156.507,1	83.219.673,9	9.048.911,3	56.944.799,7		13.565.951,3	39.512.081,1		39.090.625,4
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2020 (f)		No Bimestre	Até 06/2020 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	2.543.320,0	3.357.820,0	894.316,7	2.628.090,4	729.729,6	914.953,4	2.579.880,6	777.939,4	1.810.811,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.543.320,0	3.357.820,0	894.316,7	2.628.090,4	729.729,6	914.953,4	2.579.880,6	777.939,4	1.810.811,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	2.543.320,0	3.357.820,0	894.316,7	2.628.090,4	729.729,6	914.953,4	2.579.880,6	777.939,4	1.810.811,4

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:20h

Anexo 1 do RREO

Rogerio Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 13/2020  
Contador CPF nº 0960076-0

Edgard Filipe Rezende Filho  
Secretário Municipal de Finanças,  
Fiscalidade e Planejamento  
Portaria GP nº 15/2020

Edmarcio Escobar da Costa  
Diretor de Insumos  
Portaria GP nº 4/2020

Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 1308-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2020 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	69.508.187,0	76.756.853,8	8.154.594,6	54.316.709,3	95,4	22.440.144,6	12.650.998,0	36.932.200,5	93,5	39.824.653,4
<b>Legislativa</b>	0,0	0,0	433.543,1	1.664.036,6	2,9	-1.664.036,6	437.237,5	1.257.366,1	3,2	-1.257.366,1
Ação Legislativa	0,0	0,0	433.543,1	1.664.036,6	2,9	-1.664.036,6	437.237,5	1.257.366,1	3,2	-1.257.366,1
<b>Administração</b>	8.948.299,1	8.559.130,7	1.472.845,8	5.631.635,6	9,9	2.927.495,1	1.533.877,0	4.784.712,8	12,1	3.774.417,8
Defesa do Inter. Públi. no Proc. Judic.	348.200,0	318.200,0	91.469,7	241.096,9	0,4	77.103,1	91.469,7	241.096,9	0,6	77.103,1
Administração Geral	7.012.499,1	6.741.032,2	1.345.553,9	5.056.772,7	8,9	1.662.260,5	1.406.391,3	4.216.022,7	10,7	2.525.010,5
Administração Financeira	3.500,0	3.500,0	0,0	0,0	0,0	3.500,0	0,0	0,0	0,0	3.500,0
Controle Interno	364.800,0	359.800,0	9.429,9	97.363,1	0,2	262.436,9	9.429,9	97.363,1	0,2	262.436,9
Administração de Receitas	739.000,0	660.297,5	0,0	100.355,8	0,2	559.941,7	0,0	100.355,8	0,3	559.941,7
Turismo	480.300,0	476.300,0	26.192,4	134.047,1	0,2	342.252,9	26.586,2	129.874,4	0,3	346.425,6
<b>Defesa Nacional</b>	2.136.300,0	2.124.300,0	412.736,9	1.242.310,1	2,2	881.989,9	401.695,0	1.197.291,5	3,0	927.008,5
Defesa Civil	2.136.300,0	2.124.300,0	412.736,9	1.242.310,1	2,2	881.989,9	401.695,0	1.197.291,5	3,0	927.008,5
<b>Assistência Social</b>	1.521.456,0	1.795.456,0	139.022,9	1.039.622,3	1,8	755.833,8	295.193,1	600.537,3	1,5	1.194.918,8
Administração Geral	22.500,0	21.500,0	0,0	1.304,7	0,0	20.195,3	1.250,0	1.304,7	0,0	20.195,3
Assistência ao Portador de Deficiência	323.640,0	236.740,0	0,0	114.138,0	0,2	122.602,0	16.920,0	50.760,0	0,1	185.980,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	134.368,0	23.368,0	2.016,3	4.909,2	0,0	18.458,8	1.000,0	3.892,9	0,0	19.475,1
Assistência Comunitária	1.040.948,0	1.513.848,0	137.006,6	919.270,3	1,6	594.577,7	276.023,1	544.579,6	1,4	969.268,4
<b>Previdência Social</b>	10.473.400,0	10.473.400,0	0,0	10.453.400,0	18,4	20.000,0	2.390.515,0	6.170.517,1	15,6	4.302.882,9
Previdência do Regime Estatutário	10.473.400,0	10.473.400,0	0,0	10.453.400,0	18,4	20.000,0	2.390.515,0	6.170.517,1	15,6	4.302.882,9
<b>Saúde</b>	17.982.959,8	26.436.198,5	2.630.093,5	20.588.937,8	36,2	5.847.260,8	4.163.243,3	12.410.618,6	31,4	14.025.580,0
Administração Geral	4.018.500,0	5.624.416,8	843.450,7	3.580.283,7	6,3	2.044.133,1	1.115.568,0	2.910.162,9	7,4	2.714.254,0
Atenção Básica	2.251.100,7	5.262.164,7	1.336.258,5	4.579.826,3	8,0	682.338,5	1.152.372,0	2.295.053,1	5,8	2.567.111,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.809.359,1	14.506.757,0	238.887,9	11.807.807,4	20,7	2.698.949,7	1.705.195,8	6.859.626,1	17,4	7.647.130,9
Suporte Profilático e Terapêutico	567.000,0	582.360,0	186.666,8	347.743,6	0,6	234.616,4	135.229,0	213.311,9	0,5	369.048,1
Vigilância Sanitária	11.000,0	103.500,0	-3.056,9	87.735,2	0,2	15.764,8	16.073,8	24.885,8	0,1	78.614,2
Vigilância Epidemiológica	326.000,0	357.000,0	27.886,5	185.541,7	0,3	171.458,3	38.304,8	107.578,8	0,3	249.421,2
<b>Educação</b>	12.358.817,1	12.324.289,1	1.446.993,1	6.596.819,9	11,6	5.727.469,2	1.615.581,2	5.510.747,2	13,9	6.813.541,9
Administração Geral	210.028,2	137.238,2	23.006,8	93.016,6	0,2	44.227,7	20.295,6	82.414,7	0,2	74.823,5
Ensino Fundamental	9.099.471,9	9.468.703,9	1.151.807,8	5.076.336,7	8,9	4.392.367,3	1.302.374,5	4.177.873,8	10,6	5.290.830,1
Ensino Superior	325.000,0	132.010,0	0,0	101.688,4	0,2	30.321,6	7.743,4	74.586,5	0,2	57.423,6
Educação Infantil	2.565.316,9	2.427.316,9	272.176,5	1.169.889,8	2,1	1.257.427,1	272.176,5	1.169.889,8	3,0	1.257.427,1
Educação Especial	159.000,0	159.020,0	0,0	155.894,6	0,3	3.125,5	12.991,2	25.982,5	0,1	133.037,5
<b>Cultura</b>	327.900,0	22.928,0	0,0	863,2	0,0	22.064,3	0,0	863,2	0,0	22.064,8
Difusão Cultural	327.900,0	22.928,0	0,0	863,2	0,0	22.064,3	0,0	863,2	0,0	22.064,8
<b>Urbanismo</b>	6.182.225,0	5.937.823,7	821.099,3	3.925.033,2	6,9	2.612.790,5	1.027.078,0	2.190.078,7	5,5	3.747.745,0
Administração Geral	1.402.000,0	1.361.500,0	133.134,2	506.921,6	0,9	854.578,4	149.142,2	379.146,3	1,0	962.353,7
Serviços Urbanos	4.780.225,0	4.576.323,7	687.965,1	3.418.111,6	6,0	1.158.212,0	877.935,8	1.810.932,4	4,6	2.765.391,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:20h

Anexo II do RREO

Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 13/2020  
Contador CPF nº 0960076-0

Edgard Figueira Rezende Filho  
Secretário Municipal de Fomento,  
Finanças e Planejamento  
Portaria GP nº 15/2020

Edmarcio Estrelado Gomes  
Diretor de Insumos  
Portaria GP nº 4/2020

Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 3362-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2020 (d)	% (d/total d)	
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>1.046.800,0</b>	<b>1.036.500,0</b>	<b>218.321,5</b>	<b>384.005,7</b>	<b>0,7</b>	<b>652.494,3</b>	<b>110.366,6</b>	<b>246.757,9</b>	<b>0,6</b>	<b>789.742,1</b>
Administração Geral	31.000,0	38.200,0	9.571,4	35.382,5	0,1	2.817,5	10.147,8	19.521,9	0,0	18.678,1
Preservação e Conservação Ambiental	1.015.800,0	998.300,0	208.750,1	348.623,2	0,6	649.676,8	100.218,8	227.236,0	0,6	771.064,0
<b>Agricultura</b>	<b>1.786.800,0</b>	<b>1.685.300,0</b>	<b>107.511,2</b>	<b>600.412,5</b>	<b>1,1</b>	<b>1.084.887,6</b>	<b>162.339,8</b>	<b>404.614,2</b>	<b>1,0</b>	<b>1.280.685,8</b>
Administração Geral	1.266.800,0	1.325.600,0	107.511,2	600.412,5	1,1	725.187,6	162.339,8	404.614,2	1,0	920.985,8
Promoção da Produção Agropecuária	520.000,0	359.700,0	0,0	0,0	0,0	359.700,0	0,0	0,0	0,0	359.700,0
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.110.500,0</b>	<b>1.042.900,0</b>	<b>-1.660,0</b>	<b>101.457,8</b>	<b>0,2</b>	<b>941.442,2</b>	<b>0,0</b>	<b>101.457,8</b>	<b>0,3</b>	<b>941.442,2</b>
Turismo	1.110.500,0	1.042.900,0	-1.660,0	101.457,8	0,2	941.442,2	0,0	101.457,8	0,3	941.442,2
<b>Transporte</b>	<b>1.134.700,0</b>	<b>1.089.700,0</b>	<b>53.414,1</b>	<b>286.973,6</b>	<b>0,5</b>	<b>802.726,4</b>	<b>84.619,4</b>	<b>273.717,7</b>	<b>0,7</b>	<b>815.982,3</b>
Serviços Urbanos	177.000,0	132.000,0	-67,6	59.253,7	0,1	72.746,3	15.080,3	45.997,8	0,1	86.002,2
Transporte Rodoviário	957.700,0	957.700,0	53.481,7	227.719,9	0,4	729.980,1	69.538,1	227.719,9	0,6	729.980,1
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>357.800,0</b>	<b>300.300,0</b>	<b>-2.592,0</b>	<b>12.371,0</b>	<b>0,0</b>	<b>287.929,0</b>	<b>0,0</b>	<b>12.371,0</b>	<b>0,0</b>	<b>287.929,0</b>
Desporto Comunitário	357.800,0	300.300,0	-2.592,0	12.371,0	0,0	287.929,0	0,0	12.371,0	0,0	287.929,0
<b>Encargos especiais</b>	<b>3.290.130,0</b>	<b>3.078.627,9</b>	<b>423.465,1</b>	<b>1.788.830,1</b>	<b>3,1</b>	<b>1.289.797,8</b>	<b>429.253,0</b>	<b>1.770.549,3</b>	<b>4,5</b>	<b>1.308.078,6</b>
Administração Financeira	3.290.130,0	3.078.627,9	423.465,1	1.788.830,1	3,1	1.289.797,8	429.253,0	1.770.549,3	4,5	1.308.078,6
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>850.000,0</b>	<b>850.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>850.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>850.000,0</b>
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Reserva de Contingência	700.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.438.320,0</b>	<b>3.252.820,0</b>	<b>894.316,7</b>	<b>2.628.090,4</b>	<b>4,6</b>	<b>624.729,6</b>	<b>914.953,4</b>	<b>2.579.880,6</b>	<b>6,5</b>	<b>672.939,4</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>71.946.507,0</b>	<b>80.009.673,8</b>	<b>9.048.911,3</b>	<b>56.944.799,7</b>	<b>100,00</b>	<b>23.064.874,1</b>	<b>13.565.951,4</b>	<b>39.512.081,1</b>	<b>100,00</b>	<b>40.497.592,8</b>

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2020 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>2.438.320,0</b>	<b>3.252.820,0</b>	<b>894.316,7</b>	<b>2.628.090,4</b>	<b>4,6</b>	<b>624.729,6</b>	<b>914.953,4</b>	<b>2.579.880,6</b>	<b>6,5</b>	<b>672.939,4</b>
<b>Legislativa</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>104.278,1</b>	<b>0,2</b>	<b>-104.278,1</b>	<b>20.636,7</b>	<b>56.068,2</b>	<b>0,1</b>	<b>-56.068,2</b>
Ação Legislativa	0,0	0,0	0,0	104.278,1	0,2	-104.278,1	20.636,7	56.068,2	0,1	-56.068,2
<b>Administração</b>	<b>410.020,0</b>	<b>1.029.020,0</b>	<b>313.710,8</b>	<b>898.229,2</b>	<b>1,6</b>	<b>130.790,8</b>	<b>313.710,8</b>	<b>898.229,2</b>	<b>2,3</b>	<b>130.790,8</b>
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	20.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Administração Geral	365.820,0	1.018.820,0	313.710,8	898.229,2	1,6	120.590,8	313.710,8	898.229,2	2,3	120.590,8
Controle Interno	20.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Turismo	4.200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	200,0	0,0	0,0	0,0	200,0
<b>Saúde</b>	<b>630.000,0</b>	<b>686.000,0</b>	<b>157.923,9</b>	<b>380.668,0</b>	<b>0,7</b>	<b>305.332,0</b>	<b>157.923,9</b>	<b>380.668,0</b>	<b>1,0</b>	<b>305.332,0</b>
Administração Geral	500.000,0	500.000,0	64.631,3	201.402,5	0,4	298.597,5	64.631,3	201.402,5	0,5	298.597,5
Atenção Básica	50.000,0	60.000,0	29.007,4	56.126,5	0,1	3.873,5	29.007,4	56.126,5	0,1	3.873,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,0	105.000,0	56.228,0	103.341,3	0,2	1.658,7	56.228,0	103.341,3	0,2	1.658,7
Vigilância Sanitária	0,0	21.000,0	8.057,2	19.797,7	0,0	1.202,3	8.057,2	19.797,7	0,1	1.202,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:20h

Anexo II do RREO

Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 15/2020  
Contador CPF nº 0968076-0

Edgar Filipe Rezende Filho  
Secretário Municipal de Finanças,  
Fiscalidade e Planejamento  
Portaria GP nº 15/2020

Edmarcio Estrela Gomes  
Diretor de Insumos  
Portaria GP nº 44/2020

Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 1368-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2020 (d)	% (d/total d)	
<b>Educação</b>	<b>1.398.300,0</b>	<b>1.537.800,0</b>	<b>422.682,0</b>	<b>1.244.915,1</b>	<b>2,2</b>	<b>292.884,9</b>	<b>422.682,0</b>	<b>1.244.915,1</b>	<b>3,2</b>	<b>292.884,9</b>
Ensino Fundamental	1.060.000,0	1.117.000,0	340.600,5	934.740,7	1,6	182.259,3	340.600,5	934.740,7	2,4	182.259,3
Educação Infantil	338.300,0	420.800,0	82.081,5	310.174,4	0,5	110.625,6	82.081,5	310.174,4	0,8	110.625,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:20h

Anexo II do RREO

  
Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 13/2020  
Contador CPF nº 0980070-0

  
Edgard Filipe Rezende Filho  
Secretário Municipal de Trabalho,  
Fornecimento e Planejamento  
Portaria GP nº 15/2020

  
Edmariz Estrela da Costa  
Diretora de Insumos  
Portaria GP nº 4/2020

  
Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 3268-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	7.276.030,8	5.293.006,4	6.378.146,1	5.608.879,1	5.789.287,1	12.379.642,7	6.172.662,1	6.753.000,1	6.239.045,9	7.434.782,4	5.962.651,0	6.823.636,2	82.110.771,9	76.639.968,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.748,3	343.004,0	244.016,3	211.047,3	228.114,0	349.539,9	183.134,2	190.906,9	228.291,7	302.366,9	306.993,2	461.778,5	3.299.941,2	2.781.965,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	65.587,4	71.461,5	67.815,8	27.259,9	21.282,5	72.473,1	26.109,0	12.077,5	38.594,4	98.002,9	105.028,2	133.532,9	739.225,1	639.315,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	79.149,5	58.331,2	62.534,0	77.472,2	56.384,1	75.471,7	80.912,5	64.083,5	77.950,4	58.099,7	45.681,1	55.694,2	791.764,1	763.763,5
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	10.993,7	36.172,7	13.897,0	5.504,5	64.455,5	35.337,5	2.613,3	2.994,4	800,0	1.349,2	16.396,2	118.602,6	309.118,6	167.867,2
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	53.765,0	129.362,9	54.105,8	74.393,9	67.102,4	130.072,7	46.537,5	93.426,2	74.514,6	67.560,8	65.479,5	61.507,4	917.826,7	576.895,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.252,7	47.675,7	45.563,7	26.416,8	18.889,5	36.184,9	26.961,9	18.325,3	36.432,3	77.354,3	74.406,2	92.441,4	542.004,7	634.323,8
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	203.920,0	184.637,1	173.359,2	184.167,3	219.636,3	348.214,4	161.832,5	196.374,1	198.775,5	195.163,3	158.373,1	366.256,4	2.590.709,2	3.542.129,6
RECEITA PATRIMONIAL	278.374,3	47.317,3	433.493,0	453.506,0	-144.048,7	349.192,0	86.954,1	5.717,7	-854.633,4	208.059,7	343.061,8	322.031,7	1.529.425,5	3.497.766,6
Rendimentos de Aplicação Financeira	277.597,5	46.335,1	432.510,8	452.729,2	-144.825,4	348.197,4	85.553,1	4.937,0	-855.627,1	207.815,7	342.817,8	322.387,7	1.520.428,8	3.497.766,6
Outras Receitas Patrimoniais	776,8	982,2	982,2	776,8	776,7	994,6	1.401,0	780,7	793,7	244,0	244,0	244,0	8.996,7	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	130.030,1	16.048,3	0,0	71.000,7	99.945,0	55,0	4.009,5	3.896,3	124.649,6	1.516,1	0,0	0,0	451.150,6	50.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.312.005,4	4.688.470,6	5.482.854,7	4.686.401,6	5.317.019,1	11.285.351,1	5.732.889,2	6.348.845,6	5.973.898,8	6.723.482,6	5.149.901,4	5.635.436,0	73.346.556,2	66.044.282,2
Cota-Parte do FPM	1.313.700,2	958.911,6	653.572,7	785.824,6	1.066.476,4	1.818.166,1	1.072.767,8	1.550.101,5	906.387,3	888.460,2	928.239,8	755.636,9	12.898.245,1	14.563.462,8
Cota-Parte do ICMS	1.655.408,4	1.557.966,9	1.516.163,8	1.861.064,7	1.627.434,4	2.106.833,5	1.721.669,3	1.715.564,6	1.905.305,4	1.353.413,4	1.242.839,1	1.392.118,6	19.655.782,1	20.555.901,4
Cota-Parte do IPVA	45.911,6	26.918,6	21.495,3	27.429,6	11.021,6	32.356,5	204.813,0	243.553,8	132.330,5	52.007,5	28.547,6	31.669,3	858.054,9	912.543,0
Cota-Parte do ITR	854,5	701,3	3.341,9	22.643,1	400,8	1.250,7	0,0	161,4	316,7	20,0	81,0	0,0	29.771,4	6.293,4
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	62.934,0
Transferências da LC 61/1989	43.338,3	35.598,4	44.452,1	45.310,4	39.230,6	56.462,4	34.958,6	41.125,1	44.600,0	40.678,2	34.104,2	35.612,5	495.470,8	588.093,0
Transferências do FUNDEB	458.819,7	437.812,0	424.266,2	513.123,5	456.422,5	617.653,6	572.402,2	623.794,0	584.214,8	460.419,2	368.323,3	402.567,3	5.919.818,3	6.181.864,4
Outras Transferências Correntes	2.793.972,7	1.680.561,8	2.619.562,7	1.431.005,7	2.116.032,8	6.652.628,3	2.126.278,3	2.174.545,2	2.400.744,2	3.928.484,1	2.547.766,4	3.017.831,4	33.489.413,6	23.173.360,2
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.952,8	3.522,2	44.422,9	2.756,4	68.821,4	47.290,4	3.842,6	7.259,5	568.283,7	4.193,9	4.321,6	37.535,5	892.989,9	123.814,2
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	661.515,0	656.661,2	637.407,7	691.253,7	722.765,9	999.648,4	715.781,2	860.474,1	779.435,8	614.161,9	563.736,5	769.143,3	8.671.984,7	9.981.293,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	154.396,5	140.641,9	132.748,0	140.042,8	170.255,0	298.173,5	105.341,3	146.613,2	144.806,1	143.052,2	112.780,3	321.941,9	2.010.787,0	3.049.009,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	16.854,5	2.756,4	3.598,2	7.196,4	3.598,2	3.759,3	36.841,8	4.193,9	4.193,9	4.193,9	87.186,5	20.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	507.124,5	516.019,3	487.805,2	548.454,5	548.912,7	694.278,5	606.841,7	710.101,3	597.787,8	466.915,6	446.762,3	443.007,5	6.574.011,2	6.912.293,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	6.614.515,8	4.636.345,2	5.740.738,4	4.917.625,4	5.066.521,2	11.379.994,3	5.456.880,9	5.892.526,0	5.459.610,1	6.820.620,5	5.398.914,5	6.054.494,9	73.438.787,2	66.058.675,1

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
RCL dos últimos 12 meses R\$ 73.438.787,92

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

NATIVIDADE, 30 DE JULHO DE 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:21h

Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 13/2020  
Contador CPF nº 0960079-0

Edgard Figueira Rezende Filho  
Secretário Municipal de Fiscalia,  
Finanças e Planejamento  
Portaria GP nº 15/2020

Edmarcio Estrelado Garcia  
Diretor de Insumos  
Portaria GP nº 4/2020

Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 3369-1



**MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	Até 3º Bim/2020		Até 3º Bim/2019	
<b>RECEITAS CORRENTES (II)</b>	11.578.000,0	11.578.000,0	3.908.931,6		5.116.199,0	
Recargas de Contribuições dos Segurados	3.049.000,0	3.049.000,0	974.535,3		678.134,6	
Civil	3.049.000,0	3.049.000,0	974.535,3		678.134,6	
Ativo	2.813.000,0	2.813.000,0	969.738,3		675.395,4	
Inativo	152.000,0	152.000,0	4.797,0		2.739,2	
Pensionista	84.000,0	84.000,0	0,0		0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Recargas de Contribuições Patronais	5.308.000,0	5.308.000,0	2.845.765,2		2.162.023,4	
Civil	5.308.000,0	5.308.000,0	2.845.765,2		2.162.023,4	
Ativo	4.904.000,0	4.904.000,0	2.845.765,2		2.162.023,4	
Inativo	154.000,0	154.000,0	0,0		0,0	
Pensionista	250.000,0	250.000,0	0,0		0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Recarga Patrimonial	3.200.000,0	3.200.000,0	31.850,1		2.087.006,9	
Recargas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0		0,0	
Recargas de Valores Mobiliários	3.200.000,0	3.200.000,0	31.850,1		2.087.006,9	
Outras Recargas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0		0,0	
Recarga de Serviços	0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras Recargas Correntes	21.000,0	21.000,0	56.781,0		189.034,1	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,0	20.000,0	56.781,0		189.034,1	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atual do RPPS (III)	0,0	0,0	0,0		0,0	
Demais Recargas Correntes	1.000,0	1.000,0	0,0		0,0	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,0	0,0	0,0		0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0		0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0		0,0	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (II + III - II)</b>	11.578.000,0	11.578.000,0	3.908.931,6		5.116.199,0	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2020	Até o 3º Bim/2019	3º Bim/2020	Até o 3º Bim/2019
Benefícios - Civil	10.453.400,0	10.453.400,0	10.453.400,0	10.453.400,0	6.170.517,1	5.240.349,0
Aposentadorias	9.293.400,0	9.293.400,0	9.293.400,0	9.293.400,0	5.025.900,8	4.544.791,8
Pensões	1.220.000,0	1.220.000,0	1.220.000,0	1.220.000,0	844.713,3	695.567,2
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	10.453.400,0	10.453.400,0	10.453.400,0	10.453.400,0	6.170.517,1	5.240.349,0
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	1.124.600,0	1.124.600,0	-6.544.468,4	-5.337.291,0	-2.261.585,5	-124.150,0
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR			0,0			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR			0,0			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>			<b>APORTES REALIZADAS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>			
			Até 3º Bim/2020		Até 3º Bim/2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa			23.941.546,4		0,0	
Investimentos e Aplicações			0,0		25.994.641,1	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			23.941.546,4		25.994.641,1	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:21h

Anexo 4 do RREO

Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 152/20  
Contador CPF nº 0960776-0

Edgard Filipe Rezende Filho  
Secretário Municipal de Fiscalização e Planejamento  
Portaria GP nº 152/20

Edmarcio Estrelado Garcia  
Diretor de Insumos  
Portaria GP nº 442/20

Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 3369-1



**MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2020	Até 3º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2020	3º Bim/2019	3º Bim/2020	3º Bim/2019
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2020	Até 3º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2020	3º Bim/2019	3º Bim/2020	3º Bim/2019
Despesas Correntes (XIII)	951.100,0	951.100,0	564.017,5	594.546,9	234.966,8	235.826,3
Despesas de Capital (XIV)	23.500,0	23.500,0	0,0	5.325,0	0,0	5.325,0
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>974.600,0</b>	<b>974.600,0</b>	<b>564.017,5</b>	<b>599.871,9</b>	<b>234.966,8</b>	<b>241.151,3</b>
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	<b>-974.600,0</b>	<b>-974.600,0</b>	<b>-564.017,5</b>	<b>-599.871,9</b>	<b>-234.966,8</b>	<b>-241.151,3</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:21h

Anexo 4 do RREO

  
Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 112/20  
Contador CPF nº 0980776-0

  
Edgard Filipe Rezende Filho  
Secretário Municipal de Fiscalização e Planejamento  
Portaria GP nº 152/20

  
Edmarcelo Estrelita Gomes  
Diretor de Insumos  
Portaria GP nº 412/20

  
Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 1368-1



**MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 30/Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	31.497.416,00	30.682.642,10
DEDUÇÕES (XXIX)	3.522.183,30	5.408.251,80
Disponibilidade de Caixa	3.522.183,30	5.408.251,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.049.534,30	9.794.166,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.527.351,00	4.385.915,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	27.975.232,70	25.274.390,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.700.842,40	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o 3º Bimestre / 2020</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	2.141.436,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	559.406,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	451.522,30	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

  
Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 112/20  
Contador CPD-RJ nº 0650776-0

  
Edgard Falcão Pacheco Filho  
Diretor Geral de Fisco,  
Fornça e Planejamento  
Portaria GP nº 152/20

  
Edsony Estrela da Costa  
Diretor de Insumos  
Portaria GP nº 402/20

  
Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 779.124.337-87  
MAT. 1302-1

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:21h

Anexo 6b do RREO



**MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>69.127.675,1</b>	<b>36.114.963,0</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.781.965,3	1.673.471,4	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	639.315,8	413.344,9	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	763.763,5	382.421,4	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	167.667,2	142.757,8	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	576.895,0	409.026,0	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	634.323,8	325.921,3	
Contribuições	3.542.129,6	1.276.774,9	
Receita Patrimonial	3.497.766,8	111.591,5	
Aplicações Financeiras (II)	3.497.766,8	107.884,1	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	3.707,4	
Transferências Correntes¹	58.131.999,2	32.293.037,0	
Cota Parte FPM (80%)	11.836.322,8	4.881.274,9	
Cota Parte ICMS (80%)	16.644.721,1	7.464.728,2	
Cota Parte IPVA (80%)	730.034,4	554.337,4	
Cota Parte ITR (80%)	5.034,7	463,2	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Dasoneração (80%)	50.347,2	0,0	
L.C. Nº 61/89	510.474,4	184.863,0	
Transferências do FUNDEB	6.181.684,4	3.011.720,8	
Outras Transferências Correntes	23.173.380,2	16.195.649,5	
Demais Receitas Correntes	173.814,2	759.488,2	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	173.814,2	759.488,2	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)</b>	<b>65.629.908,3</b>	<b>36.006.478,9</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>720.831,9</b>	<b>130.497,1</b>	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	44.500,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	44.500,0	0,0	
Transferências de Capital	676.331,9	130.497,1	
Convênios	7.705,1	130.497,1	
Outras Transferências de Capital	668.626,8	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>720.831,9</b>	<b>130.497,1</b>	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>66.350.740,2</b>	<b>36.136.976,0</b>	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>76.218.537,1</b>	<b>52.951.591,1</b>	<b>35.841.844,6</b>	<b>35.070.343,2</b>	<b>1.256.199,7</b>	<b>390.040,6</b>	<b>390.040,6</b>
Pessoal e Encargos Sociais	39.363.236,1	25.609.816,1	20.858.361,2	20.759.158,2	150.192,3	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	36.844.800,9	27.341.775,0	14.983.483,4	14.311.185,1	1.106.007,4	390.040,6	390.040,6
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>76.208.037,1</b>	<b>52.951.591,1</b>	<b>35.841.844,6</b>	<b>35.070.343,2</b>	<b>1.256.199,7</b>	<b>390.040,6</b>	<b>390.040,6</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>2.793.316,8</b>	<b>1.365.118,2</b>	<b>1.090.355,9</b>	<b>1.080.437,9</b>	<b>375.745,9</b>	<b>322.883,3</b>	<b>322.883,3</b>
Investimentos	1.116.121,5	383.028,0	108.265,7	100.097,7	375.745,9	322.883,3	322.883,3
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	1.677.195,4	982.090,2	982.090,2	980.340,2	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-X)</b>	<b>1.116.121,4</b>	<b>383.028,0</b>	<b>108.265,7</b>	<b>100.097,7</b>	<b>375.745,9</b>	<b>322.883,3</b>	<b>322.883,3</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)</b>	<b>77.324.158,5</b>	<b>53.334.619,1</b>	<b>35.950.110,3</b>	<b>35.170.440,9</b>	<b>1.631.945,6</b>	<b>712.923,8</b>	<b>712.923,8</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa) - (XXIIIa)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-1.378.334,3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:21h

Anexo 6b do RREO

Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 13/2020  
Contador CPF nº 0960776-0

Edgard Filipe Rezende Filho  
Secretário Municipal de Finanças,  
Fiscal e Planejamento  
Portaria GP nº 15/2020

Edson Estrelita Gomes  
Diretor de Insumos  
Portaria GP nº 4/2020

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 3368-1



**MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.166.637,0
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Jan a Jun/2020</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		107.884,1
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)</b>		<b>-1.270.450,2</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.561.087,1

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

  
Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 152/20  
Contador CPF/RJ 0960776-0

  
Edgard Pinheiro Rezende Filho  
Secretário Municipal de Gestão,  
Finanças e Planejamento  
Portaria GP nº 152/20

  
Estênio Caldas de Góes  
Diretor de Insumos  
Portaria GP nº 442/20

  
Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 1262-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:21h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA NATIVIDADE	1.578.118,7	1.605.177,4	0,0	1.491.969,3	1.691.326,8	556.592,3	1.387.510,3	0,0	817.640,0	1.126.462,6
INSTITUTO PREVIDÊNCIA NATIVIDADE	-370,5	0,0	0,0	0,0	-370,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO DE ASSIST SOCIAL DE NATIVIDADE	31.531,1	58.035,4	0,0	57.071,4	32.495,1	-3.279,0	129.203,5	0,0	82.682,5	43.242,0
FUNDO MUN SAÚDE NATIVIDADE	2.252.378,3	305.059,7	0,0	309.553,8	2.247.884,2	-12.496,8	77.055,7	-163,0	66.010,1	-1.288,2
FUNDO MUN EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE	128.412,1	569.008,8	0,0	282.841,5	414.579,4	72.295,4	10.051,0	0,0	130,0	82.216,4
<b>TOTAL (I)</b>	3.990.069,7	2.537.281,3	0,0	2.141.436,0	4.385.915,0	613.111,9	1.603.820,5	-163,0	966.462,6	1.250.632,8
<b>TOTAL (I + II)</b>	3.990.069,7	2.537.281,3	0,0	2.141.436,0	4.385.915,0	613.111,9	1.603.820,5	-163,0	966.462,6	1.250.632,8

  
Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 13/2020  
Contador CPF nº 0960079-0

  
Edgard Filipe Rezende Filho  
Secretário Municipal de Finanças,  
Fornecimento e Planejamento  
Portaria GP nº 15/2020

  
Edson Estrela dos Santos  
Diretor de Inscritos  
Portaria GP nº 4/2020

  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 3368-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:21h

Anexo 7 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2020 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	2.147.641,5	2.147.641,5	1.347.550,0	62,75
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	639.315,8	639.315,8	413.344,9	64,65
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	447.367,1	447.367,1	339.079,4	75,79
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	191.948,7	191.948,7	74.265,5	38,69
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	167.667,2	167.667,2	142.757,8	85,14
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	167.667,2	167.667,2	142.757,8	85,14
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	763.763,5	763.763,5	382.421,4	50,07
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	723.443,7	723.443,7	367.090,4	50,74
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	40.319,7	40.319,7	15.331,0	38,02
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	576.895,0	576.895,0	409.026,0	70,90
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	576.895,0	576.895,0	408.782,4	70,86
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	243,6	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	36.689.227,6	36.689.227,6	16.357.083,2	44,58
2.1-Cota-Parte FPM	14.563.462,8	14.563.462,8	6.101.593,5	41,90
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	14.143.902,8	14.143.902,8	6.101.593,5	43,14
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	209.780,0	209.780,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	209.780,0	209.780,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	20.555.901,4	20.555.901,4	9.330.910,3	45,39
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	62.934,0	62.934,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	588.093,0	588.093,0	231.078,7	39,29
2.5-Cota-Parte ITR	6.293,4	6.293,4	579,0	9,20
2.6-Cota-Parte IPVA	912.543,0	912.543,0	692.921,8	75,93
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>38.836.869,1</b>	<b>38.836.869,1</b>	<b>17.704.633,2</b>	<b>45,59</b>

  
Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 112/20  
Contador CPD-FU 0960078-D

  
Edgard Filipe Rezende Filho  
Secretário Municipal de Finanças,  
Fiscalidade e Planejamento  
Portaria GP nº 152/20

  
Edson Estanislau Garcia  
Controlador Interno  
Portaria GP nº 412/20

  
Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 3308-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:21h

Anexo 8 do RREO



**MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	48.055,0	48.055,0	0,1	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	1.060.553,7	1.060.553,7	582.956,7	54,97
5.1-Transferências do Salário-Educação	789.755,5	789.755,5	453.859,5	57,47
5.2-Transferências Diretas - PDDE	23.710,4	23.710,4	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	103.333,0	103.333,0	95.633,0	92,55
5.4-Transferências Diretas - PNATE	121.923,5	121.923,5	33.027,4	27,09
5.5-Transferências Diretas - FNDE	4.000,0	4.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	17.831,3	17.831,3	436,7	2,45
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	27.000,0	27.000,0	1.134,6	4,20
6.1- Transferências de Convênios	21.000,0	21.000,0	0,0	0,00
6.2- Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	6.000,0	6.000,0	1.134,6	18,91
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.135.608,7	1.135.608,7	584.091,4	51,43

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.912.293,0	6.912.293,0	3.271.416,6	47,33
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.727.140,0	2.727.140,0	1.220.318,6	44,75
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.911.180,3	3.911.180,3	1.866.182,1	47,71
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.586,8	12.586,8	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	77.618,6	77.618,6	46.215,7	59,54
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	1.258,7	1.258,7	115,8	9,20
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	182.508,6	182.508,6	138.584,4	75,93
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.250.911,8	6.250.911,8	3.012.295,5	48,19
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.181.684,4	6.181.684,4	3.011.720,8	48,72
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Recursos de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	69.227,4	69.227,4	574,8	0,83
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-730.608,6	-730.608,6	-259.695,8	35,55

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2020 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.000.601,3	6.042.101,3	2.728.809,8	45,16	2.728.809,8	45,16
13.1-Com Educação Infantil	2.597.916,9	2.680.416,9	1.152.205,9	42,99	1.152.205,9	42,99
13.2-Com Ensino Fundamental	3.402.684,4	3.361.684,4	1.576.603,9	46,90	1.576.603,9	46,90
14-OUTRAS DESPESAS	158.000,0	158.000,0	776.994,1	491,77	776.994,1	491,77
14.1-Com Educação Infantil	43.000,0	43.000,0	327.858,2	762,46	327.858,2	762,46
14.2-Com Ensino Fundamental	115.000,0	115.000,0	449.135,9	390,55	449.135,9	390,55
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.158.601,3	6.200.101,3	3.505.803,9	56,54	3.505.803,9	56,54

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.505.803,90
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1)))/(11)x100	90,59
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(XX)x100	25,79
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-16,38

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	0,00

Rogério Correa Lima  
Controlador Geral da Contabilidade  
Portaria GP nº 113/20  
Controlador GP nº 06/2020

Edgard Fagundes Pacheco Filho  
Secretário Municipal de Fazenda,  
Fornecedores e Planejamento  
Portaria GP nº 152/20

Edsony Estanislau Garcia  
Controlador Interno  
Portaria GP nº 4/2020

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.124.337-87  
MAT. 1302-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:21h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até 3º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 3º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.717.416,9	2.773.866,9	1.480.064,2	53,36	1.480.064,2	53,36	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.640.916,9	2.723.416,9	1.480.064,2	54,35	1.480.064,2	54,35	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	76.500,0	50.450,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.584.118,2	8.460.318,2	4.414.312,7	52,18	4.413.612,7	52,17	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.517.684,4	3.476.684,4	2.025.739,7	58,27	2.025.739,7	58,27	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.066.433,9	4.983.633,9	2.388.573,0	47,93	2.387.873,0	47,91	
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	55.000,0	6.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
27-OUTRAS	4.000,0	3.010,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	11.360.535,1	11.243.195,1	5.894.376,9	52,43	5.893.676,9	52,42	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-259.695,82	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)						0,00	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)						-259.695,82	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23-23)-36						6.153.372,69	
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38V(3))X100%]						34,76	

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2020 (g)	(h)=(g/d)
38-DESPESAS CUSTEADAS C/IMPUG. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	747.000,0	801.381,0	483.330,6	60,31	211.769,0	26,43
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	297.553,7	388.571,7	266.694,9	68,63	71.043,7	18,28
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/ FINANÇ. DO ENSINO (40-41+42-43)	1.044.553,7	1.189.952,7	750.025,5	63,03	282.812,7	23,77
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.405.088,8	12.433.147,8	6.644.402,3	53,44	6.176.489,6	49,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2020 (g)
	44-1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	44-2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	407.807,08		0,00
44.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	296.088,19		0,00
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	111.718,89		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR-		98.786,71	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		3.011.720,75	453.859,54
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		3.287.366,17	227.481,09
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		3.127.114,45	174.491,51
47.2-RESTOS A PAGAR		160.251,72	52.989,58
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		574,76	312,24
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-176.283,95	226.690,69
50-(+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários		0,00	0,00
54.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		-176.283,95	226.690,69

## FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

## AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.387.872,97
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	2.387.872,97
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )	3.271.416,57
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )	5.659.289,54
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	31,97
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	90,59

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:21h

Anexo 8 do RREO

Rogério Correa Lima  
Controlador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 10/2020  
Contador CPF nº 0960776-0

Edgardo Filipe Rezende Filho  
Secretário Municipal de Fiscalia,  
Finanças e Planejamento  
Portaria GP nº 15/2020

Edmundo Estrelado Garcia  
Controlador Interno  
Portaria GP nº 4/2020

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 3388-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>2.147.641,4</b>	<b>2.147.641,4</b>	<b>1.347.549,9</b>	<b>62,7</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	639.315,8	639.315,8	413.344,8	64,7
IPTU	447.367,1	447.367,1	339.079,4	75,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	191.948,7	191.948,7	74.265,4	38,7
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	167.667,2	167.667,2	142.757,8	85,1
ITBI	167.667,2	167.667,2	142.757,8	85,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	763.763,4	763.763,4	382.421,3	50,1
ISS	723.443,7	723.443,7	367.090,4	50,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.319,7	40.319,7	15.330,9	38,0
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	576.895,0	576.895,0	409.026,0	70,9
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>36.269.667,6</b>	<b>36.269.667,6</b>	<b>16.357.083,3</b>	<b>45,1</b>
Cota-Parte FPM	14.143.902,8	14.143.902,8	6.101.593,5	43,1
Cota-Parte ITR	6.293,4	6.293,4	579,0	9,2
Cota-Parte ICMS	20.555.901,4	20.555.901,4	9.330.910,3	45,4
Cota-Parte IPVA	912.543,0	912.543,0	692.921,8	75,9
Cota-Parte IPI-Exportação	588.093,0	588.093,0	231.078,7	39,3
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.934,0	62.934,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	62.934,0	62.934,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b>	<b>38.417.309,0</b>	<b>38.417.309,0</b>	<b>17.704.633,2</b>	<b>46,1</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>379.500,0</b>	<b>300.010,0</b>	<b>294.096,0</b>	<b>98,0</b>	<b>145.032,0</b>	<b>48,3</b>	<b>123.188,0</b>	<b>41,1</b>
Despesas Correntes	368.500,0	298.000,0	294.096,0	98,4	145.032,0	48,5	123.188,0	41,2
Despesas de Capital	11.000,0	1.010,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>375.000,0</b>	<b>210,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Despesas Correntes	375.000,0	210,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:21h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 13/2020  
Contador CPF nº 09800776-0

Edgard Falcão Rezende Filho  
Secretário Municipal de Saúde,  
Fomento e Planejamento  
Portaria GP nº 15/2020

Edmarcio Estrelado Garcia  
Diretor de Saúde  
Portaria GP nº 4/2020

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 3362-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.512.500,0	5.560.120,0	3.296.218,2	59,3	2.665.932,1	47,9	2.470.601,5	44,4	44,4
Despesas Correntes	4.474.000,0	5.559.020,0	3.295.520,2	59,3	2.665.234,1	47,9	2.470.601,5	44,4	44,4
Despesas de Capital	38.500,0	1.100,0	698,0	63,5	698,0	63,5	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>5.267.000,0</b>	<b>5.860.340,0</b>	<b>3.590.314,2</b>	<b>157,3</b>	<b>2.810.964,1</b>	<b>96,3</b>	<b>2.593.789,5</b>	<b>65,3</b>	<b>65,3</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	3.590.314,2	2.810.964,1	2.593.789,5
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.590.314,2</b>	<b>2.810.964,1</b>	<b>2.593.789,5</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.655.695,0
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	155.269,1	0,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,0	0,0	0,0
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI/III) * 100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	<b>20,3</b>	<b>15,9</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA  
FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

	Saldo Inicial (no exercício atual) h	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i + j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira g = (r)-(o)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=[p-(o+q)] se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	2.655.695,0	3.590.314,2	934.619,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	311.944,3	0,0	311.944,3	375.564,0	-63.619,7	1.838,6	-1.838,6
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:21h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 112/20  
Contador CPF nº 09600710-0

Edgard Filipe Rezende Filho  
Secretário Municipal de Trabalho,  
Fornecimento e Planejamento  
Portaria GP nº 152/20

Edmarcio Estrelado Gomes  
Diretor de Insumos  
Portaria GP nº 442/20

Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 1362-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	1.838,6
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI + XXII)	1.838,6

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) - (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	1.838,6	0,0	0,0	0,0	1.838,6
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>1.838,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.721.085,5	10.721.085,5	8.430.331,1	78,6
Provenientes da União	10.121.085,5	10.121.085,5	8.365.331,1	82,7
Provenientes dos Estados	600.000,0	600.000,0	65.000,0	10,8
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	56.000,0	56.000,0	716.513,3	1.279,5
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>10.777.085,5</b>	<b>10.777.085,5</b>	<b>9.146.844,4</b>	<b>84,9</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.921.600,7	5.022.154,7	4.341.856,8	86,5	2.206.147,6
Despesas Correntes	1.829.485,0	4.809.039,0	4.326.209,9	90,0	2.190.500,7	45,5	2.075.629,9	43,2
Despesas de Capital	92.115,8	213.115,8	15.646,9	7,3	15.646,9	7,3	15.646,9	7,3
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.514.359,1	14.611.547,0	11.911.148,7	81,5	6.962.967,4	47,7	6.943.655,4	47,5
Despesas Correntes	10.064.359,1	14.495.402,0	11.896.683,7	82,1	6.948.502,4	47,9	6.928.500,4	47,8
Despesas de Capital	450.000,0	116.145,0	14.465,0	12,5	14.465,0	12,5	14.465,0	12,5
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	567.000,0	582.980,0	347.743,6	59,7	213.311,9	36,6	206.560,8	35,5
Despesas Correntes	542.000,0	557.980,0	347.743,6	62,4	213.311,9	38,3	206.560,8	37,1
Despesas de Capital	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,0	124.500,0	107.532,8	86,4	44.683,5	35,9	40.342,6	32,4
Despesas Correntes	8.000,0	121.500,0	107.532,8	88,5	44.683,5	36,8	40.342,6	33,2
Despesas de Capital	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	326.000,0	357.000,0	185.541,7	52,0	107.578,8	30,1	107.578,8	30,1
Despesas Correntes	326.000,0	357.000,0	185.541,7	52,0	107.578,8	30,1	107.578,8	30,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:21h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 15/2020  
Contador CPF nº 0960076-0

Edgard Filipe Rezende Filho  
Secretário Municipal de Fomento e Planejamento  
Portaria GP nº 15/2020

Edmarcio Estrelado Garcia  
Diretor de Insumos  
Portaria GP nº 44/2020

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 3369-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.000,0	564.296,8	485.468,0	86,0	445.633,3	79,0	415.052,9	73,6
Despesas Correntes	6.000,0	562.296,8	483.788,0	86,0	443.963,3	79,0	415.052,9	73,8
Despesas de Capital	0,0	2.000,0	1.650,0	84,0	1.680,0	84,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>13.345.959,8</b>	<b>21.261.856,5</b>	<b>17.379.291,6</b>	<b>452,1</b>	<b>9.980.322,5</b>	<b>273,2</b>	<b>9.603.867,3</b>	<b>260,7</b>

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	2.301.100,7	5.322.164,7	4.635.962,8	184,5	2.351.179,6	92,3	2.214.464,8	82,7
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	10.889.359,1	14.611.757,0	11.911.148,7	81,5	6.962.967,4	47,7	6.943.055,4	47,5
SUporte profilático e terapêutico (XLII)=(VI+XXXIV)	567.000,0	582.360,0	347.743,6	59,7	213.311,5	36,6	206.560,8	35,5
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	11.000,0	124.500,0	107.532,8	86,4	44.683,5	35,9	40.342,6	32,4
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	326.000,0	357.000,0	185.541,7	52,0	107.578,8	30,1	107.578,8	30,1
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	4.516.500,0	6.124.416,8	3.761.686,2	145,3	3.111.565,4	126,9	2.885.854,4	118,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>18.612.959,8</b>	<b>27.122.198,5</b>	<b>20.969.605,8</b>	<b>609,4</b>	<b>12.791.286,6</b>	<b>369,5</b>	<b>12.397.856,8</b>	<b>346,2</b>
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	10.712.985,5	16.056.585,5	14.439.116,6	89,9	8.401.538,8	52,3	8.401.538,8	51,3
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:21h

Anexo 12 do RREO

  
Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 13/2020  
Contador CPF nº 0960076-0

  
Edgard Filipe Rezende Filho  
Secretário Municipal de Fomento,  
Finanças e Planejamento  
Portaria GP nº 15/2020

  
Edson Estrelita Diniz  
Diretor de Insumos  
Portaria GP nº 4/2020

  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 3268-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>Do Ente Federado</b>											
<b>Das Esféricas Não-Dependentes</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	76.679.535,4	73.439.787,9	73.949.821,8	74.262.052,8	74.677.862,9	75.095.057,9	75.515.557,9	75.937.956,8	76.362.616,0	76.789.794,4	77.219.179,9
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:21h

  
Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 13/203  
Contador CPF nº 09260776-0

  
Edgard Filipe Rezende Filho  
Secretário Municipal de Finanças,  
Fornecimento e Planejamento  
Portaria GP nº 15/203

  
Edmarcio Estrelita Duarte  
Diretor de Insumos  
Portaria GP nº 44/2020

  
Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 3369-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		75.156.507,0			
Previsão Atualizada da Receita		75.156.507,0			
Receitas Realizadas		39.090.625,4			
Deficit Orçamentário		421.455,7			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		75.156.507,1			
Créditos Adicionais		8.053.166,8			
Dotação Atualizada		83.219.673,9			
Despesas Empenhadas		56.944.799,7			
Despesas Liquidadas		39.512.081,1			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		56.944.799,7			
Despesas Liquidadas		39.512.081,1			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		73.436.787,2			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		3.908.931,6			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		6.170.517,1			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		2.261.585,5			
Resultado Previdenciário (III-IV)		-2.261.585,5			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		1.561.087,1	-1.270.450,2	-81,4%	
Resultado Primário		1.166.637,0	-1.376.334,3	-118,2%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		6.527.351,0	0,0	2.141.436,0	4.385.915,0
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		2.216.932,4	-163,0	966.462,6	1.250.632,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>8.744.283,4</b>	<b>-163,0</b>	<b>3.107.898,6</b>	<b>5.636.547,8</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo a Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.153.372,7	25%	34,8%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		3.505.803,9	60%	90,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.810.964,1	0,0%	15,9%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGÉRIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/07/2020 14:21h

Anexo 14 do RREO

  
Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria GP nº 112/20  
Contador CPF nº 0960776-0

  
Edgard Filipe Rezende Filho  
Secretário Municipal de Finanças,  
Fornecimento e Planejamento  
Portaria GP nº 152/20

  
Edmar José Estrelita Gomes  
Controlador Interno  
Portaria GP nº 442/20

  
Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 773.174.337-87  
Mat. 3369-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jul/2019	Agô/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		Ult.12Meses
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	204.837,71	170.709,27	140.275,70	147.152,12	173.615,93	261.284,48	186.064,96	175.616,06	187.341,59	172.215,03	173.056,00	210.082,73	2.202.251,59	0,00
Pessoal Ativo	204.837,71	170.709,27	140.275,70	147.152,12	173.615,93	261.284,48	186.064,96	175.616,06	187.341,59	172.215,03	173.056,00	210.082,73	2.202.251,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	161.899,98	170.451,15	134.141,50	136.002,15	144.604,83	203.552,57	156.916,78	144.486,16	156.392,54	140.914,12	140.551,57	179.219,06	1.669.172,41	0,00
Obrigações Patronais	42.937,73	108,42	5.984,50	10.950,37	28.811,50	57.492,32	29.148,18	31.126,00	30.949,05	31.300,91	32.504,43	30.863,67	332.980,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	146,70	146,70	199,60	199,60	199,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	204.837,71	170.709,27	140.275,70	147.152,12	173.615,93	261.284,48	186.064,96	175.616,06	187.341,59	172.215,03	173.056,00	210.082,73	2.202.251,59	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>											<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											73.438.787,92			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)											0,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)											73.438.787,92			
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)</b>											2.202.251,59	3,00%		
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>											4.406.327,28	6,00%		
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>											4.186.010,91	5,70%		
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>											3.965.694,55	5,40%		

Fonte : c/captura

Ériques Lopes da Silva  
Presidente

Luiz Carlos Costa  
Vice Presidente

VEREADOR EVANDO LUIZ FERNANDES  
1º Secretário

VEREADOR RODRIGO BORGES RODRIGUES  
2º Secretário

Mariana Carminati Zambrotti Azevedo  
Controlador Interno

João Batista de Souza Neto  
Contador

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ERIQUES LOPES DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARIANA CARMINATI ZAMBROTTI AZEVEDO  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCOS PAULO TAVARES BAZET  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/07/2020 13:15h

Anexo 1 do RGF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Barravieja 2020

## PORTARIA N.º 67/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder a funcionária estatutária LIA MÁRCIA DA SILVA BENTO CARVALHO - matrícula 006, Servente Interno desta Câmara Municipal, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 113 da Lei Municipal nº 245/2002, de 02 (dois) meses a partir de 16/06/2020 a 16/08/2020.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 06 de julho de 2020.

*Ériques Lopes da Silva*  
Presidente

Avenida Amaral Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.  
Telefone: (0xx22) 3841-1072  
E-mail: camaranatividade@bol.com.br

## EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Av. Amaral Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.  
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630  
e-mail: camaranatividade@bol.com.br  
Portal: www.camaranatividade.rj.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

ÉRIQUES LOPES DA SILVA  
Presidente

LUIZ CARLOS COSTA  
Vice-Presidente

EVANDO LUIZ FERNANDES  
1º Secretário

RODRIGO BORGES RODRIGUES  
2º Secretário

Demais Vereadores:

BERNARDO PINHO TEIXEIRA

DENILSON MENEZES DA SILVA

CARLOS DE ASSIS PAIVA

FABIANO FRANÇA VIEIRA

MAYCO FARIA DE ALMEIDA

ROBSON RODRIGUES BARRETO

DRª IVETE MARTINS BOHRER KABOUK

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO